



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — N.ºM. 20.997 BELEM — Quarta-feira, 29 de Março de 1967

DECRETO N. 5.509 — DE 21
MARÇO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 1º combinado com o § 3º do artigo 9º, da Lei n. 3.326, de 14.9.65, o Senhor Orlando de Almeida Corrêa, para integrar o Conselho de Contribuintes do Estado, na condição de Representante da Federação do Comércio do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

PORTARIA N. 355 — DE 27 DE
MARÇO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o doutor Moacir Guimarães Moraes, Secretário de Estado do Interior e Justiça (SEIJA), o General Rubens Lúcio Vaz, Presidente da Companhia Paraense de Abastecimento (CIPAB) e o doutor Salatiel Paes Lôbo, Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades porventura ocorridas na Delegacia Estadual de Trânsito (DET) da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SEGUP), consoante expediente enviado ao Executivo pela Assembleia Legislativa do Estado, apresentando a final ao Governo o resultado das investigações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

"BRASILIA — Este DIÁRIO OFICIAL é contratado para leitura no SALÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE IMPRENSA, da CO-OPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel".

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO DE 31 DE JANEIRO
DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Coracy Antônio Souto, diarista-equiparada da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, dois (2) anos de licença

sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Eng. José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 2736)

DECRETO DE 31 DE JANEIRO
DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Maria Cardoso Raiol, ocupante do cargo de Escritório, padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 a 30 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Eng. José Maria de Azevedo

Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 2712)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar- ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel José Maia da Costa, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Estudos e Projetos, Símbolo CC-10, lotado no Departamento Estadual de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Eng. José Maria de Azevedo

Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 2739)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Raimundo Guimarães Natividade, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, 40 dias

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS		Página de contabilidade — preço fixo	80,00
	NCRS	Página comum —	
Anual	30,00	VENDA DE DIÁRIOS	
Semestral	15,00	cada centímetro	0,70
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Número avulso	0,15
Anual	40,00	Número atrasado ao	
Semestral	20,00	90'0 ou	
		PARA PUBLICAÇÕES	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior, o enderço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de janeiro a 8 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Eng. José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 2713)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel José Maia da Costa, ocupante efetivo do cargo de Engenheiro, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Eng. José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 2737)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Roma Keiko-kobayashi, do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2072)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Cavalcante, ocupante do cargo de professor habilitado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de janeiro a 16 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1638)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dora de Jesus Iglesias, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença, em prorrogação, para assistir pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1679)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Sousa Santa Brígida, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 24.06.943 a 24.06.958.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1674)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 102, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ester Djanira dos Santos Pinheiro, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 12 de janeiro

ro a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1675)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 113, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isaura de Oliveira Porto, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 09.03.951 a 09.08.961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1670)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luzia Alonso Quadros Risuenho, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 15.11.951 a 15.11.961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1671)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Janete Cardoso do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 17.09.954 a 17.09.964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1672)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ermita de Moraes Leal, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 16.08.956 a 16.08.966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1668)**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adalgisa Soares Costa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 11.04.955 a 11.04.965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1665)**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Lobato Bahia, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de janeiro a 4 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1661)**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Oneide Martins ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a

contar de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1662)**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Norma da Conceição Ribeiro de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1663)**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Helena Cardoso Maciel, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de janeiro a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1654)**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Inês Pinheiro da Silva Costa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de janeiro a 11 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1655)**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Denise Auxiliadora Fontelles de Lima, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de janeiro a 11 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1649)**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Melo da Cunha, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 23 de dezembro do ano pp. a 22 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1650)**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elina Melo Sindônio, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 12 de janeiro a 12 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1651)**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Felicidade Jardim da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença

repouso, a contar de 15 de janeiro a 15 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1652)**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Berenice Botelho da Costa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 29 de janeiro a 28 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1647)**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alenizia Conceição Lemos Barreto, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de janeiro a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1645)**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré da Cunha Pereira Pinto, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de janeiro a 3 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1641)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Espírito Santo Lobato de Almeida, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de janeiro a 3 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1642)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Rodrigues de Assis e Souza, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de janeiro a 22 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1634)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zuleide Cardoso diarista equiparada do Colégio Estadual Lauro Sodré, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de janeiro a 5 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1629)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Almerinda Belo Fortes, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em

prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 29 de janeiro a 29 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1631)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edith de Araújo Costa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 25 de dezembro do ano pp. a 22 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clotilde Andrade Campelo, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de janeiro a 22 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1602)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Crisólita Farias Leitão, Professora de Turmas Suplementares do Instituto de Educação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1603)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Pedro Faustino Nicácio, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1619)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Almir da Silva Maia no cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1599)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Alcídia Pereira da Silva no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1600)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Benedita Brizalina da Cruz Sizo no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1601)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Cleonice Vasconcelos Corrêa no cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Antonio Lemos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1604)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Ceira Ribeiro de Oliveira no cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1605)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Clair Costa Abade no cargo de Diretora Nível 10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1606)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Deusodete Santos Martins no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1607)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição

Estadual, Eunice Barros Marinho no cargo de Orientadora de Ensino da Capital, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1608)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Elza da Silva Barbosa no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1609)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Ercilia Mousinho Marinho no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1610)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Gilda de Lourdes Nascimento de Araújo no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1611)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Josefa Ferreira de Magalhães no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Qua-

dro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1612)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Ledy da Graça Monteiro de Araújo no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1613)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Manoel Pinto no cargo de Eletricista, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Antonio Lemos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1614)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Ceres Freitas de Matos no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1615)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Mariana Medeiros Vieira Lima no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do

Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1616)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Jesus Pires Salgado no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1617)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Nestor Pereira Lopes no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1618)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Regina Holanda de Oliveira no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1620)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimunda Miranda Barbosa dos Santos no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do

Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1621)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Rosa Carrera de Loureiro Aquino no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1622)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Vitalina Torres Rodrigues no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1623)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Waldir de Oliveira e Silva no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado em Escolas Normais Regionais do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1624)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Wasm Estumano de Moraes no cargo de Inspetor do Ensino Primário, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário

da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1625)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Francisco Cândido da Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1799)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Felício de Araújo Pontes, do cargo, em comissão, de Delegado Auxiliar, S-CC-6, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2343)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Enio Gurjão, do cargo, em comissão, de Comissário, S-CC-12, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2342)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sandoval Vieira da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Protocolista, nível 2, do Quadro Único, lotado na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração a pedido de Armino Mendonça Mendes

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2354)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Ribamar de Carvalho, Guarda de Trânsito de 1a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de janeiro a 2 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2322)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Fernando Ferreira da Silva Barros, Guarda Marítimo de 2a. Classe da Delegacia de Polícia Marítima e Aérea da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de janeiro a 21 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2275)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Silva, Guarda de Trânsito de 1a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de feve-

ro a 21 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2267)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Ubirajara Brasil, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de setembro a 21 de outubro do ano pp.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2269)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco de Assis Castro, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 28 de janeiro a 27 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2708)

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar Levindo Costa Ferreira, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar Vila Nova, no município de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2141)

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar Antonio Pedro de Oliveira, do cargo de Delegado de Polícia do município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 27 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 2139)

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar Roque Casemiro da Silva, do cargo de Delegado de Polícia do município de Melgaço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2138)

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar Alfredo Tenório, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Melgaço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2136)

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, o senhor Lourenço Antonio Cordeiro, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar Genipauá, no município de Benevides.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2133)

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear o senhor Simão da Silva Cruz, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Lugar Genipauá, município de Benevides, vago com a exoneração a pedido de Lourenço Antonio Cordeiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2132)

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear Raimundo Farias Barbosa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia

da sede do município de Oeiras do Pará, que se encontra vago.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Alcides Arthur Nogueira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Melgaço, vago com a exoneração de Alfredo Tenório.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Miguel Floriano Leite, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Vizeu, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Caxias de Melo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Lugar Vila Nova, município de São Caetano de Odivelas, vago com a exoneração de Leivindo Costa Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 38, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco de Borja Calandrine Martins, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 6 de fevereiro a 6 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 2709)

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 38, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Rodrigues de Oliveira, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de janeiro a 7 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 2703)

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cristovam Pinto Martins, ocupante do cargo de Médico-Legista, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Instituto Renato Chaves da Secretaria de Estado de Segurança Pública, um (1) ano de licença, sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 2735)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de mil novecentos e sessenta e sete (1967), às nove (9) horas da manhã, em nossa sede social, à rua Municipalidade, número seiscentos e setenta (670), antigo trezentos e noventa e oito (398), a fim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis (1966) e o que ocorrer.

Pará, 22 de março de 1967.
 (a) Wady Thomé Chamié,
 Diretor-Presidente.
 (Reg. n. 314 — Dias 23, 28 e 30-3-67).

ANÚNCIOS

PEDRO CARNEIRO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Assembléia Geral Ordinária

— Edital de Convocação —

Convidamos os senhores Acionistas de Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio para a Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 31 de Março, às 10 horas, na sede social da empresa, à Travessa Campos Sales, n. 63 — 11.º pavimento, para, na forma do previsto no Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições Estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 1966;

b) Eleição dos novos Membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 16 de Março de 1967.

A Diretoria.

"Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio

(a) Pedro Carneiro de Moraes e Silva —
 Presidente

(Reg. n. 638 — Dias 28, 29 e 30/3/67)

PEDRO CARNEIRO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aviso aos Acionistas de Ações Preferenciais

Solicitamos o comparecimento dos senhores Acionistas detentores de Ações Preferenciais à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 31 de março, às 10 horas, em nossa sede social à Travessa Campos Sales, n. 63 — 11.º pavimento, na forma do edital de convocação publicada na Imprensa Oficial e ofícios, a fim de procederem à eleição de um dos membros do Conselho Fiscal e respectivo suplente, de acordo com as disposições constantes do Parágrafo Único do artigo 28 dos Estatutos Sociais.

Belém, 16 de março de 1967.

A DIRETORIA:

"Pedro Carneiro S/A. — Indústria e Comércio"

(a) PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA —
 Presidente.

(Reg. n. 635 — Dias 28, 29 e 30.3.67)

CURTUME GURJÃO S/A

A V I S O

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 28-09-940, concernentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966, acham-se à sua disposição, em nossa sede social, à Rua Conceição, n. 126, nas horas do expediente.

Belém, (Pa.), 22 de março de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 605 — Dias 23, 28 e 29-3-67).

POLI BOLICHE S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 17,30 horas do dia 31 de março corrente, em nossa sede, à Rua Santo Antônio, n. 223, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966
 b) O que ocorrer.
 Belém, 22 de março de 1967.
 (a) Mário Silvestre, Diretor.
 (Reg. n. 619 — Dias 23, 28 e 29-3-67).

POLI BOLICHE S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 17,00 hs. do dia 31 de março corrente, em nossa sede, à Rua Santo Antônio, n. 223, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Reforma dos Estatutos;
 b) O que ocorrer.
 Belém, 22 de março de 1967.
 (a) Mário Silvestre, Diretor.
 Reg. n. 620 — Dias 23, 28 e 29-3-67).

A. MOURÃO S/A., (TECIDOS E ARMARINHOS)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

— 1966 —

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e de acordo com os nossos Estatutos Sociais, submetemos à apreciação de Vv. Ss. as contas do exercício de 1966, acompanhadas do parecer favorável do Conselho Fiscal.

Além desses esclarecimentos, estamos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para prestar quaisquer outros; que julgardes necessários.

Belém, 25 de fevereiro de 1967.

(aa) FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA — Presidente.
PORFÍRIO GOMES DE ANDRADE — Diretor.
TEREZINHA DE AQUINO — Diretora.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	227.966	
Depósitos em Garantia	57	
Bens, c/Reavaliação	9.626.247	9.854.270
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	4.576.857	
REALIZAVEL EM CURTO PRAZO		
Mercadorias Gerais	66.230.080	
Devedores Diversos	106.473.356	172.703.936
REALIZAVEL EM LONGO PRAZO		
Investimentos diversos	16.145.939	
Bco. Brasil, c/Fº Asstº Desempregado	48.776	
Bco. Brasil, c/Fº Ind. Trabalhista	418.664	
Bco. Nacional da Habitação	243.296	16.856.675
COMPENSAÇÃO		
Seguros em Vigor	40.000.000	
Ações Caucionadas	60.000	
Títulos Endossados	2.953.813	
Bco. Brasil, c/Cobº	7.156.191	50.170.009
		Cr\$ 256.161.747

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	74.270.000	
Fundo de Reserva Legal	4.583.252	
Fundo p/Aumento de Capital	12.645.568	
Provisões diversas	4.456.713	95.955.531
EXIGÍVEL EM CURTO PRAZO		
Credores Diversos	110.036.207	
COMPENSAÇÃO		
Valores Segurados	40.000.000	
Caução da Diretoria	60.000	
Endossos	2.953.813	
Títulos em Cobº nos Bancos	7.156.191	50.170.009
		Cr\$ 256.161.747

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(a) FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA — Presidente.
(a) MARCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. Pa. 1530

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— D E B I T O —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO		
Despesas administrativas, com pessoal, tributárias e financeiras	85.527.413	
PROVISÕES		
Dep. Móveis e Utensílios	22.736	
Para Cobranças Duvidosas	3.176.377	3.199.173
LUCRO DO EXERCÍCIO —		
Cr\$ 34.349.520		
Fundo p/Reserva Legal	1.717.476	
Gratificação Diretoria	6.869.936	
Gratificação Empregados	5.000.000	
Dividendos a Pagar	7.427.000	
Fundo p/Aumento de Capital	13.535.148	34.349.530
		Cr\$ 123.076.116

— C R É D I T O —

SALDO	1.459	
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
Lucro bruto	120.773.371	
FUNDO P/ COBRANÇAS DUVIDOSAS		
Reversão d/ conta	2.301.286	
		Cr\$ 123.076.116

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(a) FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA — Presidente.
(a) MARCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. Pa. 1530

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de A. MOURÃO S/A., TECIDOS E ARMARINHOS, em cumprimento à lei das Sociedades Anônimas, compareceram aos escritórios da referida firma para o fim especial de conferirem a documentação e os lançamentos que deram origem ao Balanço Geral e a demonstração da conta Lucros e Perdas de 1966, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que opinam sejam as contas da diretoria, bem como todos os seus atos gestivos, relativos ao ano de 1966, aprovados pela distinta Assembléia Geral.

Belém, 28 de fevereiro de 1967.

(aa) OSWALDO GOMES DOS REIS.
ADRIANO BORGES DA COSTA.
LUIS ESTEVES CORDEIRO.

(Reg. n. 626 — Dia 29.3.67)

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE

Convocação de Assembléia Geral Ordinária

Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril do corrente, às nove horas, na sede social localizada em Ferreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos

praticados pela Diretoria, relativos ao exercício de 1966;
b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;

c) Outros assuntos conexos aos retro-enumerados.

Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 15 de março de 1967. — (a) Eduardo Celestino Rodrigues, diretor.

(Reg. n. 643 — Dias 28, 29 e 30.3.67)

FAZENDAS REUNIDAS**EMAY S.A.**

Escritura Pública de constituição de FAZENDAS REUNIDAS EMAY S.A., como abaixo se declara:

Saibam quantos virem esta escritura pública de que, aos 29 dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, ao meu Cartório, à rua Treze de Maio, n. 81/83, compareceram, e no fim assinadas, do que dou partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, MARCÍLIO ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, à rua 21 de Abril, 521; SAULO INACIO DE CASTRO, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, à rua Pará, 493; LAERCIO ORLANDO PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Professor Alfonso Bovero, 416; Dr. GENTIL MOREIRA FILHO, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Lamermento, 301; GENTIL MOREIRA, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Afonso Ferreira, 165; Dr. RUBENS MOREIRA, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua d'Ouro, 49; JOSÉ HOMERO MOREIRA, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, à rua Washington Luiz, 424; MARIO GERMANI, brasileiro, casado, contador e pecuarista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Leiria, 50; AGRO PASTORIL GENTIL MOREIRA S/A, com sede à rua Plínio Ramos, 50, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. GENTIL MOREIRA FILHO, já qualificado; S/A. BOA INVERNADA-SOABOI, com sede à rua Plínio Ramos, 50, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. GENTIL MOREIRA FILHO, já qualificado; COMERCIAL GENTIL MOREIRA S/A, com sede à rua Plínio Ramos, 50, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada pelo seu Diretor-Presidente, GENTIL MOREIRA, já qualificado; e PECUARIA SANTA JULIETA S/A, com sede à rua Plínio Ramos, 50, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. RUBENS MOREIRA, já qualificado, todos representados neste

ato por seu bastante procurador, Dr. JOSÉ DE RIBAMAR DAWICH, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, que provou o mandato com as procurações particulares datadas de 29 e 30 de agosto do corrente, ano (1966), respectivamente, devidamente reconhecidas, as quais vão transcritas no traslado desta escritura e ficam arquivadas neste Cartório, para os fins de direito; os presentes, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. E, em presença dessas testemunhas disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados acima nomeados, por intermédio de seu procurador: — QUE tinham ajustado e combinado entre si a constituição de uma sociedade anônima, pela presente escritura e na melhor forma de direito ora a constituem, como de fato a constituído têm, sociedade essa que se denominará FAZENDAS REUNIDAS EMAY S.A., terá a sua sede e fôro nesta cidade de Belém e o capital social de SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 6.000.000), dividido em seis mil (6.000) ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor de HUM MIL CRUZEIRO (Cr\$ 1.000) cada uma; — QUE o capital social acima referido é subscrito e realizado da seguinte forma: — 10% ou seja SEISCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 600.000) neste ato e ocasião em moeda corrente e legal desta país e os restantes CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 5.400.000) à chamada da Diretoria; — QUE o capital social é distribuído entre os sócios na proporção de quinhentas (500) ações ou seja QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 500.000) para cada sócio; — QUE a sociedade ora constituída será regida pelos seguintes estatutos: — CAPÍULO I: — DENOMINAÇÃO, SEDE, FÔRO, OBJETO E DURAÇÃO: — ARTIGO 1º — Sob a denominação de FAZENDAS REUNIDAS EMAY S.A., fica constituída uma sociedade anônima, regida por estes Estatutos e pelas disposições legais aplicáveis. — ARTIGO 2º — A Sociedade tem sede e fôro na cidade e comarca de Belém, capital do Estado do Pará, podendo ser estabelecidos e extintos agências, filiais, depósitos ou escritórios, no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria. ARTIGO 3º — O objeto da Sociedade é a criação de gado, podendo também, por deliberação da Diretoria, dedicar-se à atividade de qualquer espécie, desde que correlata com os objetos sociais. — ARTIGO 4º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. — CAPÍULO II — CAPITAL E AÇÕES — ARTIGO 5º — O capital da Sociedade é de Cr\$ 6.000.000 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), dividido em 000 (seis mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, de valor nominal de Cr\$ 1.000

(hum mil cruzeiros). — ARTIGO 6º — CADA ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. — ARTIGO 7º — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos. — ARTIGO 8º — Os acionistas têm preferência na aquisição das ações nominativas que um deles, a qualquer título, quizer alienar para terceiros. — ARTIGO 9º — O acionista que pretender alienar suas ações nominativas deverá comunicar, por escrito e com firma reconhecida, sua pretensão à Diretoria, mencionando quantidade de ações a alienar, preço da transação e condições de pagamento. — PARÁGRAFO 1º — A Diretoria, dentro de cinco dias do recebimento da comunicação de que trata este artigo, oficiará o fato, por escrito aos demais acionistas, que terão um prazo de dez dias, contados da data em que recebeu o ofício, para declararem por escrito, e com firma reconhecida, se querem ou não adquiri-las. — PARÁGRAFO 2º — Se mais de um acionista estiver interessado na aquisição das ações oferecidas, será observado critério proporcional, de acordo com a quantidade de ações já possuídas por cada um deles. PARÁGRAFO 3º — Se nenhum acionista manifestar interesse na aquisição das ações oferecidas, ou se somente para um certo número delas houver adquirente, poderá ser efetivada a transação a terceiros, pelo preço condições comunicados à Diretoria. — ARTIGO 10º — Não será adotado o procedimento estabelecido no artigo anterior, se todos os demais acionistas, por escrito e com firmas reconhecidas, manifestarem sua aprovação à alienação pretendida. — CAPÍULO III — ADMINISTRAÇÃO — ARTIGO 11º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Vice-Presidente, um Diretor-Superintendente e um Diretor-Adjunto, acionistas ou não, com mandato por três anos, permitida a reeleição, os quais tomarão posse na mesma Assembléia que os eleger. — ARTIGO 12º — Cada Diretor caucionará, para garantia de sua gestão, cinquenta ações da Sociedade próprias ou alheias. — ARTIGO 13º — No caso de impedimento de um Diretor, será o mesmo substituído pelo outro Diretor. — ARTIGO 14º — No caso de vaga de cargo de Diretor, seu preenchimento será feito por decisão da Assembléia Geral, salvo se faltarem menos de cento e oitenta dias para o término do mandato de Diretor cuja vaga se deu. — ARTIGO 15º — A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, compete ao Diretor-Presidente. — ARTIGO 16º — Os atos que importem em responsabilidade de qualquer natureza para a Sociedade podem ser praticados e assinados isoladamente por qualquer Diretor. — ARTIGO 17º — Devem ter autorização da As-

sembléia Geral os atos que implicarem em aquisição ou alienação de bens imóveis, de ações, cotas ou partes do capital de outras empresas; em investimentos ou títulos públicos ou privados, salvo os compulsórios por lei, em gravame de bens sociais, exceto se em ocorrência de procedimento judicial. — ARTIGO 18º — É vedado aos Diretores, sob pena de responsabilidade penal e de serem considerados como inexistentes perante a Sociedade, as obrigações assumidas em nome desta, que não tiverem relação direta para com seu objeto social. — ARTIGO 19º — Os Diretores perceberão uma remuneração mensal que lhes for atribuída por Assembléia Geral e uma gratificação anual, em partes iguais, de 8% sobre os lucros líquidos verificados no fim de cada exercício social. — CAPÍULO IV — CONSELHO FISCAL — ARTIGO 20º — A Sociedade tem um Conselho Fiscal, composto de outros membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, permitida a reeleição. — ARTIGO 21º — O Conselho Fiscal tem as atribuições que lhes conferem a legislação aplicável. — ARTIGO 22º — Os membros do Conselho Fiscal terão uma remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger, sendo que os suplentes, em exercício, perceberão integralmente a remuneração que caberia aos titulares efetivos. — CAPÍULO V — ASSEMBLÉIA GERAL — ARTIGO 23º — A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á até o último dia do mês de abril de cada ano e a Extraordinária, quando houver necessidade e regularmente convocada. — ARTIGO 24º — As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções de lei. — ARTIGO 25º — A presidência da Assembléia Geral caberá a qualquer dos Diretores, que escolherá um acionista para secretariar os trabalhos. — CAPÍULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL — ARTIGO 26º — O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido ao levantamento do Balanço Geral da Sociedade, com observância das prescrições legais. — ARTIGO 27º — Do lucro líquido verificado no encerramento do exercício social, serão feitas as seguintes deduções: a) 5% para o Fundo de Reserva Legal, até este alcançar a 20% do capital social; b) 8% para o Fundo de Gratificação da Diretoria, na forma do artigo 19º. — ARTIGO 28º — O saldo remanescente ficará à disposição da Assembléia Geral para as aplicações que, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, julgar conveniente. — CAPÍULO VII — LIQUIDAÇÃO — ARTIGO 29º — A Sociedade entrará em liquidação por deliberação da Assembléia Geral reunida extraordinariamente, que: a) estabelecerá o modo como será

vembro de 1964, e artigo 23, da Lei n. 4.863, de 29 de novembro de 1965, recolhido por este Cartório a Delegacia Regional de Arrecadação. — Passo a transcrever o documento seguinte: RECEBIO: — Credite 235 — Depósitos sob Disposições Especiais — Decreto-Lei 5596 de 1 de novembro de 1943 — "Fazendas Reunidas Emay S/A. C/ Constituição e Aumento de Capital (sic). — Banco do Brasil S/A. — AA|Belém. Pa. 29 de setembro de 1966. — Recebemos de "Fazendas Reunidas Emay S/A.", a quantia de SEISCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 600.000) valor do recolhimento previsto em Lei, para constituição de Sociedade. — Banco do Brasil S.A. (assinatura ilegível). — Alceu José de Pontes. — Brasil 016-66 SET 29 — 600.000,00 R163. — Contém um carimbo com o número ... 9812. — Selo na ficha de Caixa. — E sendo esta por mim lida às partes que acharam conforme com o que outorgaram, assinam comigo e as testemunhas a tudo presentes, Guilherme Condurú e Antonio Ribeiro, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. — Eu, Darcy Bezerra Mascarenhas, escrevente juramentada, a escrevi. — E eu, Raimunda Terezinha de Kós Miranda, tabeliã, subscrevo e assino. — RAIMUNDA TEREZINHA DE KÓS MIRANDA. — Belém, 29 de setembro de 1966. — P.P. JOSÉ DE RIBAMAR DARWICH. — Test: — GUILHERME CONDURÚ — ANTONIO RIBEIRO. — E nada mais dizia e nem constava nesta escritura, aqui bem e fielmente trasladada de seu próprio original, ao qual me reporto nesta data. — Passo a transcrever as "Procurações", a que se referem esta escritura, cujos os teóres são os seguintes: — PROCURAÇÃO: — MARCILIO ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Promissão, à rua 21 de Abril, 521, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. JOSÉ DE RIBAMAR DARWICH, advogado, brasileiro, casado, com escritório em Belém, à rua O' de Almeida, n.º 490 — conj. 701; — para o fim específico de representá-lo na Assembleia Geral de constituição da sociedade anônima "Fazendas Reunidas Emay" que se constituirá na cidade de Belém, com o objetivo de criação de gado do município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, podendo o referido procurador, representar o outorgante naquela Assembleia, assinar a ata decorrente, assinar o Boletim de Subscrição do capital social, votar, eleger diretores, praticar todos os atos necessários à constituição e legalização da mencionada sociedade anônima e substabelecer a presente procuração, com ou sem reserva de iguais poderes. — Promissão, 29 de agosto de 1966. — MARCILIO ALVES PEREIRA. — Reconheço verdadeira a firma supra de Marcílio Alves Pereira, dou fé. Promissão, 29 de agosto de

1966. — Estado de São Paulo. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Luzia Aparecida S. Medina, Carlos Medina. — 1º Tabelião — Promissão Estado de São Paulo. (Está devidamente selado este Reconhecimento). — Contém no verso outro reconhecimento). — Cartório Kós Miranda. — 6º Ofício de Notas. — Rua 13 de Maio 81/83. — Tels 3972 e 2559. — Belém-Pará. — Reconheço a assinatura (ilegível). — Em sinal (sinal público) da verdade. — Belém, 29 de setembro de 1966. — Carlos N. A. Ribeiro. — Tab. Substituto. — (Está devidamente selado este reconhecimento). — X — PROCURAÇÃO : — SAULO INACIO DE CASTRO, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Promissão, à rua Pará, n. 493; nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. JOSÉ DE RIBAMAR DARWICH, advogado, brasileiro, casado, com escritório em Belém, à rua O' de Almeida, n. 940 — conj. 701; para o fim específico de representá-lo na Assembleia Geral de constituição da sociedade anônima "Fazendas Reunidas Emay" que se constituirá na cidade de Belém, com o objetivo de criação de gado no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, podendo o referido procurador representar o outorgante naquela Assembleia, assinar a ata decorrente, assinar o Boletim de Subscrição do capital social, votar, eleger diretores, praticar todos os atos necessários à constituição e legalização da mencionada sociedade anônima e substabelecer a presente procuração, com ou sem reserva de iguais poderes. — Promissão, 29 de agosto de 1966. — SAULO INACIO DE CASTRO. — (Contém o seguinte reconhecimento) Reconheço verdadeira a firma supra de Saulo Inácio de Castro, dou fé. — Promissão, 29 de agosto de 1966. — Estado de São Paulo. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Luzia Aparecida S. Medina. — Carlos Medina. — 1º Tabelião — Promissão Estado de São Paulo — (Está devidamente selado este reconhecimento). — Contém no verso outro reconhecimento). — Cartório Kós Miranda. — 6º Ofício de Notas — Rua 13 de Maio 81/83. — Tels: 3972 e 2559 — Belém-Pará. — Reconheço a assinatura (ilegível). — Em sinal (sinal público) da verdade. — Belém, 29 de setembro de 1966. — Carlos N.A. Ribeiro — Tab. Substituto. — (Está devidamente selado este reconhecimento). — X — PROCURAÇÃO : — DR. GENTIL MOREIRA FILHO, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à rua Livramento n. 301; nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. JOSÉ DE RIBAMAR DARWICH, advogado, brasileiro, casado, com escritório em Belém, à rua O' de Almeida, n. 490 — conj. 701; para o fim específico de representá-lo na Assembleia Geral de constituição da sociedade anônima Fazendas Reunidas Emay que se constituirá na cidade de Belém com o objetivo de criação de gado no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, podendo o referido procurador representar o Outorgante naquela Assembleia, assinar ata decorrente, assinar o Boletim de Subscrição do capital social, votar, eleger diretores, praticar todos os atos necessários à constituição e legalização da mencionada sociedade anônima e substabelecer a presente procuração, com ou sem reserva de iguais poderes. São Paulo, 30 de agosto de 1966 — Dr. GENTIL MOREIRA FILHO. — (Contém os seguintes reconhecimentos). — 3º Tabelião, Maria José Cardeal de Godoy. — Avenida São Luz, 192 — s/loja — Tel — 33-3913. — Reconheço a firma supra Dr. Gentil Moreira Filho — São Paulo, 30 de agosto de 1966. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — José B. Miranda Vaz, Escrevente

te Autorizado. — Cartório Kós Miranda — 6º Ofício de Notas — Rua 13 de Maio 81/83. — Tels: 3972 e 2559. — Belém-Pará. — Reconheço a assinatura (ilegível) — Em sinal (sinal público) da verdade. — Belém, 29 de Setembro de 1966. — Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto. — (Está devidamente selado este reconhecimento). — PROCURAÇÃO: — GENTIL MOREIRA, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à rua Afonso Ferreira, n. 165; nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. JOSÉ DE RIBAMAR DARWICH, advogado, brasileiro, casado, com escritório em Belém, à rua O' de Almeida n. 490 — conj. 701; para o fim específico de representá-lo na Assembleia Geral de constituição da sociedade anônima Fazendas Reunidas Emay que se constituirá na cidade de Belém, com o objetivo de criação de gado no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, podendo o referido procurador representar o Outorgante naquela Assembleia assinar a ata decorrente, assinar o Boletim de Subscrição do capital social, votar, eleger diretores, praticar todos os atos necessários à constituição e legalização da mencionada sociedade anônima e substabelecer a presente procuração, com ou sem reserva de iguais poderes. — São Paulo, 30 de Agosto de 1966. — GENTIL MOREIRA. — (Contém os seguintes reconhecimentos). — 3º Tabelião — Maria José Cardeal de Godoy — Avenida São Luz, 192 — s/loja — Tel. 33-3913. — Reconheço a firma supra Gentil Moreira — São Paulo, 30 de agosto de 1966. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — José B. Miranda Vaz, Escrevente Autorizado. — (Está devidamente selado este reconhecimento). — Cartório Kós Miranda — 6º Ofício de Notas — Rua 13 de Maio 81/83. — Tels: 3972 e 2559. — Belém-Pará. — Reconheço a assinatura (ilegível) — Em sinal (sinal público) da verdade. — Belém, 29 de setembro de 1966. — Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto. — (Está devidamente selado este reconhecimento). — Cartório Kós Miranda — 6º Ofício de Notas, Rua 13 de Maio 81/83. — Tels: 3972 e 2559. — Belém-Pará. — Reconheço a assinatura (ilegível) — Em sinal (sinal público) da verdade. — Belém, 29 de setembro de 1966. — Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto. — (Está devidamente selado este reconhecimento). — X — PROCURAÇÃO: — JOSÉ HOMERO MOREIRA, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Promissão, à rua Washington Luiz, 424; nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. JOSÉ DE RIBAMAR DARWICH, advogado, brasileiro, casado, com escritório em Belém, à rua O' de Almeida, n. 490 — conj. 701; para o fim específico de representá-lo na Assembleia Geral de constituição da sociedade anônima Fazendas Reunidas Emay que se constituirá na cidade de Belém, com o objetivo de criação de gado no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, podendo o referido procurador representar o Outorgante naquela Assembleia, assinar a ata decorrente, assinar o Boletim de Subscrição do capital social, votar, eleger diretores, praticar todos os atos necessários à constituição e legalização da mencionada sociedade anônima e substabelecer a presente procuração, com ou sem reserva de iguais poderes. — São Paulo, 30 de agosto de 1966. — JOSÉ HOMERO MOREIRA. — (Contém os seguintes reconhecimentos). — 3º Tabelião — Maria José Cardeal de Godoy — Avenida São Luz, 192 — s/loja — Tel. 33-3913. — Reconheço a firma supra José Homero Moreira — São Paulo, 30 de agosto de 1966. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — José B. Miranda Vaz, Escrevente Autorizado. — (Está devidamente selado este reconhecimento). — Cartório Kós Miranda — 6º Ofício de Notas — Rua 13 de Maio 81/83. — Tels: 3972 e 2559. — Belém-Pará. — Reconheço a assinatura (ilegível) — Em sinal (sinal público) da verdade. — Belém, 29 de setembro de 1966. — Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto. — (Está devidamente selado este reconhecimento). — PROCURAÇÃO: — A firma AGROPASTORIL GENTIL MOREIRA S/A, com sede à Rua Plínio Ramos n. 50, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. GENTIL MOREIRA FILHO, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à rua Livramento n. 301; outorga pelo presente instrumento de procuração, à JOSÉ DE RIBAMAR DARWICH, advogado, brasileiro, casado, com escritório em Belém, à rua O' de Almeida, n. 490 — conj. 701; para o fim específico de representá-lo na Assembleia Geral de constituição da sociedade anônima Fazendas Reunidas Emay que se constituirá na cidade de Belém, com o objetivo de criação de gado no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, podendo o referido procurador representar o Outorgante naquela Assembleia, assinar a ata decorrente, assinar o Boletim de Subscrição do capital social, votar, eleger diretores, praticar todos os atos necessários à constituição e legalização da mencionada sociedade anônima e substabelecer a presente procuração, com ou sem reserva de iguais poderes. — São Paulo, 30 de agosto de 1966. — Dr. GENTIL MOREIRA FILHO. — (Contém os seguintes reconhecimentos). — 2º Tabelião — Maria José Cardeal de Godoy — Avenida Luz, 192. — s/loja — Tel. 33-3913. — Reconheço a firma supra Gentil Moreira Filho — São Paulo, 30 de agosto de 1966. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — José B. Miranda Vaz, Escrevente Autorizado. — (Está devidamente selado este reconhecimento). — Cartório Kós

de gado no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, podendo o referido procurador representar o Outorgante naquela Assembleia, assinar a ata decorrente, assinar o Boletim de Subscrição do capital social, votar, eleger diretores, praticar todos os atos necessários à constituição e legalização da mencionada sociedade anônima e substabelecer a presente procuração, com ou sem reserva de iguais poderes. — São Paulo, 30 de agosto de 1966. — Dr. GENTIL MOREIRA FILHO. — (Contém os seguintes reconhecimentos). — 3º Tabelião — Maria José Cardeal de Godoy — Avenida São Luz, 192 — s/loja — Tel. 33-3913. — Reconheço a firma supra Gentil Moreira Filho — São Paulo, 30 de agosto de 1966. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — José B. Miranda Vaz, Escrevente Autorizado. — (Está devidamente selado este reconhecimento). — Cartório Kós Miranda — 6º Ofício de Notas — Rua 13 de Maio 81/83. — Tels: 3972 e 2559. — Belém-Pará. — Reconheço a assinatura (ilegível) — Em sinal (sinal público) da verdade. — Belém, 29 de setembro de 1966. — Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto. — (Está devidamente selado este reconhecimento). — A firma SIA. BOA INVERNADA — SOABOI, com sede à Rua Plínio Ramos, n. 50, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. GENTIL MOREIRA FILHO, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à rua Livramento n. 301; outorga pelo presente instrumento de procuração, à Dr. JOSÉ DE RIBAMAR DARWICH, advogado, brasileiro, casado, com escritório em Belém, à rua O' de Almeida, n. 490 — conj. 701; para o fim específico de representá-lo na Assembleia Geral de constituição da sociedade anônima Fazendas Reunidas Emay que se constituirá na cidade de Belém, com o objetivo de criação de gado no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, podendo o referido procurador representar o Outorgante naquela Assembleia, assinar a ata decorrente, assinar o Boletim de Subscrição do capital social, votar, eleger diretores, praticar todos os atos necessários à constituição e legalização da mencionada sociedade anônima e substabelecer a presente procuração, com ou sem reserva de iguais poderes. — São Paulo, 30 de agosto de 1966. — Dr. GENTIL MOREIRA FILHO. — (Contém os seguintes reconhecimentos). — 2º Tabelião — Maria José Cardeal de Godoy — Avenida Luz, 192. — s/loja — Tel. 33-3913. — Reconheço a firma supra Gentil Moreira Filho — São Paulo, 30 de agosto de 1966. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — José B. Miranda Vaz, Escrevente Autorizado. — (Está devidamente selado este reconhecimento). — Cartório Kós

Miranda — 6º Ofício de Notas — Rua Treze de Maio 81/83. — Tels: 3972 e 2559 — Belém-Pará. — Reconheço a assinatura (illegível). — Em sinal (sinal público) da verdade. — Belém, 29 de setembro de 1966. — Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto. — (Está devidamente selado este reconhecimento). — **PROCURAÇÃO:** — A firma COMERCIAL GENTIL MOREIRA S/A, com sede à Rua Plínio Ramos na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada pelo seu Diretor-Presidente, GENTIL MOREIRA, brasileiro, viúvo, comerciante, residente à rua Afonso Ferreira, n. 165, nesta Capital do Estado de São Paulo, outorga pelo presente instrumento de procuração, à Dr. JOSÉ DE RIBAMAR DARWICH, advogado, brasileiro, casado, com escritório em Belém à rua O' de Almeida, n. 490 — conj. 701; para o fim específico de representá-lo na Assembleia Geral de constituição da sociedade anônima Fazendas Reunidas Emay que se constituirá na cidade de Belém, com o objetivo de criação de gado no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, podendo o referido procurador representar o Outorgante naquela Assembleia, assinar a ata decorrente, assinar o Boletim de Subscrição do capital social, votar, eleger diretores praticar todos os atos necessários à constituição e legalização da mencionada sociedade anônima e substabelecer a presente procuração, com ou sem reserva de iguais poderes. — São Paulo, 30 de agosto de 1966. — Gentil Moreira. — (Contém seguintes reconhecimentos): 3º Tabelião Maria José Cardal de Godoy — Avenida São Luz, 192 — slloja. — Tel: 33-3913 — Reconheço a firma supra Rubens Moreira — São Paulo, 30 de agosto de 1966. — Em testemunho da verdade. — José B. Miranda Vaz, Escrevente Autorizado. — (Está devidamente selado este reconhecimento). — Cartório Kós Miranda — 6º Ofício de Notas — Rua 13 de Maio, 81/83 — Tels: 3972 e 2559 — Belém-Pará. — Reconheço a assinatura (illegível). — Em sinal (sinal público) da verdade. — Belém, 29 de setembro de 1966. — Carlos N. A. Ribeiro. — Tab. Substituto. — (Está devidamente selado este reconhecimento). — E nada mais dizia e nem constava nestas "Procurações", aqui bem e fielmente transcritas para o traslado desta escritura, as quais me reporto nesta data. — (Está completo o traslado desta escritura). — E eu, Carlos N. A. Ribeiro, tabelião, subscrevo e assino em público e raso. — Em sinal C.N.A.R. da verdade. — Belém, 29 de setembro de 1966. — CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.
Cr\$ 20.000

Pagou os molumentos na 1ª via na importância de Vinte mil Cruzeiros. — Belém, 4 de outubro de 1966. — (illegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Escritura de Constituição em 5 vias foi apresentada no dia 6 de outubro de 1966 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 7 do mesmo mês contendo 11 folhas de n. 1966/93 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Toda a ordem de arquivamento n. 1470/66. E para constar Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a

presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de outubro de 1966.

Pe o Diretor: — Carmen Celeste Tenreiro Aranha. — (T. n. 11442 — Reg. n. — Dia 23-3-67).

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS

Cópia autêntica da ata da sessão extraordinária da Associação de Caridade "Santa Casa de Misericórdia de Óbidos".

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete, precisamente às 20 horas, na sala de sessões da Associação de Caridade "Santa Casa de Misericórdia de Óbidos" reuniu-se a Assembleia Geral da mesma entidade, com a presença de 30 (trinta) associados, com a finalidade exclusiva de deliberar acerca da reforma, em parte, de seus Estatutos, convocada nos termos do artigo 19, do mesmo diploma legal. N. Presidência dos trabalhos, de acordo com o artigo 13 o Sr. Presidente da Diretoria, D. Floriano Lowenau, que convidou para secretária os socios R. Couto e Haroldo Heráclito Tavares da Silva, e mandou que fosse feita a leitura da convocação referente à reunião, o que, ato contínuo, foi efetuado. Constatada a presença de sócios suficiente para a realização da sessão convocada, prevista pelo artigo 17 dos Estatutos, o Sr. Presidente deu a conhecer os termos da proposta encaminhada pelo Conselho Deliberativo, elaborada por comissão nomeada pelo mesmo órgão, como prevê o artigo 47, e que motivo a convocação extraordinária da Assembleia Geral. Constante da referida proposta propunha o Conselho Deliberativo a alteração dos artigos 1º, 8º e 45, acrescentando ao artigo 1º o Parágrafo Único, suprimindo do artigo 8º o item "c" e seu Parágrafo Único, e substituindo o artigo 45º, em todos os seus termos, que passariam a ter as seguintes redações: — "Artigo 1º — A Associação de Caridade "SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS" é uma associação civil de Caridade com sede e fóro jurídico nesta Comarca — Parágrafo Único — Na hipótese de dissolução da sociedade os bens patrimoniais passarão a pertencer à CONFÉRENCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO, de Óbidos. — Artigo 8º — Todo o sócio tem o direito de: a) votar e ser votado para qualquer cargo social; b) representar ao Conselho Deliberativo contra a Diretoria, quando julgar que esta haja ultrapassado os limites das atribuições prescritas pelos Estatutos, uma vez que fundamentalmente a sua representação. — Artigo 45º — Será inteiramente gratuito o exercício do Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal, bem como ve-

dada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto. Submetida à apreciação da Assembleia foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando o Sr. Presidente autorizado a publicar a alteração aprovada, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, para ulteriores de direito. Alcançado o objetivo para o qual foi convocada a sessão extraordinária, o Sr. Presidente agradecendo a presença de todos, encerrou a mesma, mandando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e acuada conforme foi aprovada e assinada por todos os presentes. Óbidos, 20 de março de 1967. (aa) D. Floriano Lowenau; Tito Gontran Viana Valente do Couto; Haroldo Heráclito Tavares da Silva; José Imbeloni; Aurora do Rêgo Imbeloni; Bernardino Priante; Isaac Hamoy; I. Hamoy e Cia.; Vicente Fernandes de Moura; Zureia Conti Galite; Elói Salatiel Canuto; Manoel da Silva Simões; José Vitorio Savino; Aluizio Menezes de Barros; Ary Augusto Ferreira; José Roberto Rodrigues de Araújo; José Coelho de Andrade; Delfo Marinho de Azevedo; José Carlos Ferrari; Francisco Savino; Haroldo Gonçalves Moura; Delfo de Andrade; Paulo Magalhães de Souza; Maria Gessi de Andrade; Izalde de Araújo Barbosa; Antônio Luiz Viana Valente do Couto; Raimundo Rui Picanço Farias; Clélia Marinho Prado; Antonio Brito de Souza; Rosa Filizola; Emanuel Farias de Oliveira".

Está conforme o original. Óbidos, 21 de março de 1967. (a) DOM FLORIANO LOWENAU — Presidente.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS — Reconheço a assinatura e letra de Dom Floriano Lowenau, dou fé. Óbidos, 21 de março de 1967. Em testemunho A.A.T. da verdade. (a) ARY AUGUSTO TEIXEIRA — Tabelião

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.A.T. da verdade. Belém, 25 de março de 1967. (a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tabelião Substituto. — (T. n. 11.443 — Reg. n. 636 — Dia 23.3.67).

AMAZÔNIA METALÚRGICA S. A. — AMETAL

Assimilada Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convidados os senhores Acionistas da AMAZÔNIA METALÚRGICA S. A. — AMETAL, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 4 de abril de 1967, às dez horas, à Avenida

Senador Lemos, 2779, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Leitura, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1966;

b) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

c) — Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal;

d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 22 de março de 1967.
VINICIUS BAHURY OLIVEIRA — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 662 — Dias 29, 30 e 31-3-67).

RADIO MARAJOARA S/A.

Assembleia Geral Ordinária (Convocação)

Convidam-se os Srs. Acionistas da "Radio Marajoara S/A." para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 (trinta) de março corrente, às 18 (dezoito) horas, na sede administrativa da Sociedade, situada à Travessa Campos Sales ns. 206/210, nesta Cidade, a fim de:

1—Aprovar o Relatório, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966;

2—Eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1967/1968 (art. 15).

3—Fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal; e

4—Deliberar sobre o que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1967.

(a) AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 651 — Dias 23, 29 e 30.3.67)

ESTATUTO DA SOCIEDADE CIVIL "PAULO MARANHÃO"

CAPÍTULO I — Denominação, Sede, Fins e Duração

Artigo 1º — Sob a denominação de SOCIEDADE CIVIL "PAULO MARANHÃO", fica constituída nesta capital, à Avenida José Bonifácio n. 1301, uma sociedade civil que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Artigo 2º — O objetivo da sociedade é dedicar-se ao ensino em seus vários ramos, promovendo a fundação e promoção, e manutenção de escola, nesta capital, dando-lhes organização e instalações modernas e procurando por todos os meios atender as necessidades educacionais do povo.

Artigo 3º — Esta sociedade terá sua sede em Belém, capital do Pará, no endereço constante do artigo primeiro sendo sua duração de prazo indeterminado.

CAPÍTULO 2º

Do Capital e sua Constituição

Artigo 4º — O capital social é de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000), compreendendo mil cotas no valor de um mil cruzeiros cada (Cr\$ 1.000).

Parágrafo Único — Cada uma dessas cotas dá direito a um voto nas deliberações de Assembleia Geral.

Art. 5º — No fim de cada ano proceder-se-á ao balanço geral, e aos lucros líquidos verificados repartir-se-á a seguinte distribuição:

a) 5% para o fundo de reserva legal.

b) 10% para o fundo de reserva especial.

c) 10% para gratificação à diretoria.

d) 5% para gratificação a professores e auxiliares.

e) 10% para aquisição de sede própria.

f) 60% para distribuição aos acionistas, como dividendos.

CAPÍTULO III

Da Administração, Funções e Vencimentos

Artigo 6º — A sociedade será administrada por quatro (4) Diretores: um Diretor Presidente e três (3) Diretores técnicos, eleitos pelo período de um (1) ano, pela Assembleia Geral que os empossará e fixará seus vencimentos. Cabe ao Presidente, privativamente, a representação judicial e extra judicial da sociedade, bem como do estabelecimento por ela mantido.

Artigo 7º — Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pelas leis vigentes, evitando-se a dissolução da sociedade e resolvendo quaisquer dissensões, sempre amigavelmente, mediante reembolso parcelado ou transferência das quotas dos dissidentes a outros quotistas.

Lida e achada conforme, foi a presente Ata subscrita pelos Diretores e demais membros da sociedade, presentes à sua Assembleia Geral.

Belém, 25 de setembro de 1966.

(a) José Octávio Dias Mesquita.

Wady João Almeida da Costa.

João Antonio Bittencourt Nunes.

Miguel Elias de Souza Neto.

—X—

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço as assinaturas de

José Octávio Dias Mesquita,

Wady João Almeida da Costa,

João Antonio Bittencourt Nunes e Miguel Elias de Souza Neto.

Belém, 3 de março de 1967.

Em testemunho H.P. da verdade.

(a) HERMANO PINHEIRO — Tabelião.

AMAZONIA DESENVOLVIMENTO TURISMO S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidamos os senhores acionistas e os membros do Conselho Fiscal da n/Sociedade, a comparecerem à reunião da As-

sembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social à Rua Santo Antônio, 95, no dia 30 do corrente mês de março, às 15 horas, a fim de apreciar o Balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1966.

Belém, 27 de março de 1967.

(a) Ilídio Alves de Medeiros, diretor-presidente.

(Reg. n. 656 — Dias 23, 29 e 30.3.67)

"CONAPI" — COMPANHIA NACIONAL DE PIMENTA DO REINO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação

Ficam os senhores acionistas desta Sociedade convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 8 de abril do corrente ano, às 16 horas, em sua sede provisória, sita à Rua 13 de Maio n. 223 (altos), a fim de deliberar o seguinte:

a) Apresentação da relação de bens destinados à aplicação do patrimônio;

b) o que ocorrer.

Belém (Pa.), 28 de março de 1967.

"Conapi" — Companhia Nacional de Pimenta do Reino.

(a) Nelson Marinho Milhomem, gerente.

(Reg. n. 644 — Dias 23, 29 e 30.3.67)

FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com a Lei vigente ficam convidados os senhores acionistas desta Empresa para a reunião de Assembleia Geral Ordinária que terá lugar no próximo dia 31 às 18 horas em nossa sede social, à Travessa 7 de Setembro, n. 240, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação do balanço Geral, Demonstração de Conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício de 1966

b) Eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio de 1967/69.

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1967.

(a) José de Pinho Teixeira, Presidente.

(Ext. — Dias 23, 28 e 29-3-67)

BELEM COMERCIAL S/A

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva n. 283, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém, 20 de março de 1967.

A Diretoria.

(Reg. n. 647 — Dias 23, 29 e 30.3.67)

TAURUS BRASIL S.A.

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Rodovia Snapp número 397, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém, 20 de março de 1967.

A Diretoria.

(Reg. n. 648 — Dias 23, 29 e 30.3.67)

JARI INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

Comunicamos, que se encontram à disposição dos senhores Acionistas da JARI INDUSTRIA E COMERCIO S.A., na sede Social à Rua Gaspar Vianna n. 223, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no horário de expediente, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 1940.

Belém, 28 de março de 1967.

A DIRETORIA

(Reg. n. 657 — Dias 29, 30 e 31-3-67).

SOCIEDADE AERONAUTICA PARAENSE S/A. Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO Ficam os senhores acionistas de SOCIEDADE AERONAUTICA PARAENSE S/A., convidados a comparecerem a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 29.03., à Trav. Leão XIII, n. 37, para deliberarem sobre:

1) — Aumento do Capital Social.

2) — Reforma dos Estatutos Sociais.

3) — O que ocorrer.

Belém, 20 de março de 1967.

HERRACILITO DE ALMEIDA CAVALCANTE — Presidente.

(Reg. n. 659 — Dia 29-3-67)

CURTUME MAGUARY

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Vila Maguary (Ananindeua), os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém, 20 de março de 1967.

A Diretoria.

(Reg. n. 649 — Dias 23, 29 e 30.3.67)

INDUSTRIAS MARTINS JORGE S/A

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva n. 404, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém, 20 de março de 1967.

A Diretoria.

(Reg. n. 645 — Dias 23, 29 e 30.3.67)

MOLLER S/A, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento do que dispõem os estatutos e de conformidade com a exigência legal, a Diretoria tem o prazer de submeter à apreciação dos Srs. Acionistas o Balanço Geral, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal desta empresa. Permanecemos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Finalizando, cabe-nos agradecer a todos os auxiliares e empregados desta empresa a colaboração prestada e a boa vontade e dedicação com que se desincumbiram de suas atribuições, bem como, aos Srs. acionistas, a confiança depositada nesta diretoria, reafirmando nossa estima e apreço.

Belém, 10 de Janeiro de 1967.

(aa) **Rudolph Moller** — Presidente
Hermano Cardoso Fernandes
Dulce Freire Moller.

BALANÇO GERAL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966
— A T I V O —
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS

Imóveis, Instalações, Móveis e Utensílios,
 Veículos 60.527.439

IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS**Ações: Investimentos**

Romariz, Fischer S/A 75.000.000
 Diversos 8.336.400 83.336.400 143.863.839

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos C/Depósitos 19.348.657

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Estoques 82.393.660
 Devedores Gerais 542.674.892 625.068.552

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Empréstimo Compulsório 5.667.630
 Obrigações do Tesouro Realizável 1.712.740 7.380.370 632.448.922

COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas 60.000

Cr\$ 795.721.418

— P A S S I V O —**NAO EXIGÍVEL****Patrimônio:**

Capital 250.000.000
 Fundo Reserva Legal 22.711.001
 Lucros Suspensos 89.977.930
 Fundos p/Aumento Capital 114.195.786 476.884.717

Provisões:

Fundo p/Depreciações 87.807
 Fundo Indenizações Trabalhistas 1.132.637 1.220.444 478.105.161

EXIGÍVEL**Créditos Quirografários:**

Fundo Previdência Social Rural 1.342.040

Créditos Privilegiados:

Imposto Renda Desconto na Fonte, Taxa
 Renovação Marinha Mercante, Taxas a
 Restituir 48.509.251

Créditos a Prazo Indeterminado:**Contas Correntes:**

Romariz, Fischer S/A 143.550.009
 Diversos 36.541.839
 Bank of London & South
 America Ltda. 32.113.118
 Gratificações a Pagar 18.000.000
 Dividendos a Distribuir 37.500.000 267.704.966 317.556.257

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria 60.000

Cr\$ 795.721.418

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1966.

(2a) **Rudolph Moller** — Presidente
Hermano Cardoso Fernandes — Diretor
Dulce Freire Moller — Diretor.

Alfen Ferreira de Souza
 Tec. Cont. — Reg. CRC. Pa. 0855

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966.
— D E B I T O —

DESPESAS GERAIS
 Encargos Administrativos 180.907.311
 Encargos Financeiros e Tributários 191.502.564
 372.409.875

FUNDO DE RESERVA LEGAL
 Dec.-Lei 2.627/40 — Art. 130. 7.381.137

FUNDO PARA AUMENTO CAPITAL
 Transferido p/esta Conta 69.933.000

DIVIDENDOS A DISTRIBUIR
 15% s/ Cr\$ 250.000.000 37.500.000

LUCROS SUSPENSOS
 A disposição da Assembléia Geral 32.808.603 147.622.740

Cr\$ 520.032.615

— C R É D I T O —

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
 Castanha do Pará 444.972.094

SECÇÃO MARÍTIMA
RENDAS DIVERSAS
GASTOS REEMBOLSADOS

Saldo credores 75.060.521

Cr\$ 520.032.615

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1966.

(aa) **Rudolph Moller** — Presidente
Hermano Cardoso Fernandes — Diretor
Dulce Freire Moller — Diretor.

Alfen Ferreira de Souza
 Tec. Cont. — Reg. CRC. Pa. 0855

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados tendo examinado minuciosamente e detidamente o inventário, o balanço e a conta de "lucros e perdas", de MOLLER S/A, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, referentes ao exercício findo de 1966, apresentados pela Diretoria, e sendo-lhes fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado o referido inventário, balanço e conta, em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 10 de janeiro de 1967.

(aa) **José Fernandes Fonseca**
Antônio Magalhães Carrelhas
Expedito Lobato Fernandez.

(Reg. n. 663 — Dia 29-3-67)

CONSTRUTORA GUALO S/A.
AVISO AOS ACIONISTAS

Aviso aos senhores acionistas de CONSTRUTORA GUALO S/A, que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Av. Presidente Vargas, 351 sala 311, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia vinte e nove (29) de abril do corrente ano, às 10 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 351 sala 311, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Leitura, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966.

b) — Eleição da Diretoria.

c) — Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes.

d) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 27 de março de 1967.

(a) **CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA.**

(Reg. n. 665 — Dias 29, 30 e 31.3.67)

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA
— 1966 —

Senhores Acionistas:

Em determinações dos nossos estatutos e da Lei das Sociedades Anônimas, submetemos a Vv. apreciações o Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966.

Desejamos nesta oportunidade, expressar aos senhores acionistas os nossos profundos agradecimentos pela confiança que têm depositado nesta diretoria, bem como aos nossos clientes, pela preferência que vêm dando a esta Sociedade, aos senhores membros do Conselho Fiscal. Aguardando assim a aprovação dos atos de nossa administração, em reunião de Assembléia Geral Ordinária, estaremos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 20 de março de 1967.

(aa) Nabor de Castro e Silva, diretor-presidente
José Rodrigues Martins, diretor
Alvaro Heitor Magalhães de Souza, diretor

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966
MATRIZ E FILIAIS

— A T I V O —

Imobilizado			
Imóveis	47.742.629		
Bens c/Reavaliação	10.450.535		
Veículos	10.500.000		
Móveis e Utensílios	3.398.032		
Maquinismos e Acessórios	12.000.000	84.091.196	
Disponível			
Caixa e Bancos		9.063.078	
Realizável a Curto Prazo			
Mercadorias	261.680.549		
Devedores Diversos ...	303.912.128	565.592.677	
Realizável a Longo Prazo			
Investimentos	58.518.185	624.110.862	
Compensação			
Banco do Brasil S. A. c/Caução -- 1	92.826.000		
Ações Caucionadas	150.000		
Valores Segurados	239.700.000	332.676.000	
		Cr\$ 1.049.941.136	

— P A S S I V O —

Não Exigível			
Capital	200.000.000		
Fundo de Reserva Legal	8.402.635		
Fundo p/Depreciações	4.798.915		
Fundo p/Reavaliação ...	45.989		
Fundo Indenizações			
Trabalhistas	418.389		
Lucro Suspenso	32.146.452	45.812.380	245.812.380
Exigível a Curto Prazo			
Credores Diversos		471.452.756	
Compensação			
Títulos Cobrança nos Bancos	92.826.000		
Caução da Diretoria	150.000		
Seguros em Vigor	239.700.000	332.676.000	
		Cr\$ 1.049.941.136	

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(aa) Nabor de Castro e Silva, diretor-presidente
Alvaro Heitor Magalhães Souza, diretor
José Rodrigues Martins, diretor
(a) Maria Neire Batista

Téc. em Contabilidade — CRC — Pa. 909

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31.12.1966
— D E V E —

Encargos do Exercício			
a Despesas Administrativas	10.531.249		
a Despesas c/Pessoal	27.459.073		
a Despesas c/Venda	12.494.178		
a Despesas Tributárias	128.341.039		
a Despesas Financeiras	63.834.113		
a Despesas Diversas	694.899	243.354.551	
Provisões			
a Fundo p/Dep. Centrais Elétricas	3.444.906		
a Fundo p/Dep. Móveis e Utensílios ..	339.800	3.784.706	
LUCRO LÍQUIDO DE CR\$ 40.154.160			
— DISTRIBUIDO COMO SEGUE:			
a Fundo de Reserva Legal	2.007.703		
a Gratificação da Diretoria	6.000.000		
a Lucro Suspenso	32.146.452	40.154.160	
		Cr\$ 287.293.417	

— H A V E R —

Resultados do Exercício	
Lucro verificado nas diversas operações n/exercício	287.293.417

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(aa) Nabor de Castro e Silva, diretor-presidente
Alvaro Heitor Magalhães Souza, diretor
José Rodrigues Martins, diretor
(a) Maria Neire Batista

Téc. em Contabilidade — CRC — Pa. 909

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao que determina o Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os abaixo-assinados, verificamos a exatidão dos resultados apresentados pelo seu Balanço e na conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1966, encerrado em 31 de dezembro, bem como os livros e demais documentos, os quais refletem a gestão econômica e financeira da Sociedade nesse período. A vista do que observamos e examinamos, somos de parecer que as contas da Diretoria, daquele exercício, mereçam a aprovação dos senhores acionistas quando da efetivação da Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 21 de março de 1967.
(aa) Dr. Pedro Martins de Mello
Fausto Soares Filho
Dilermando Guedes Cabral

(Reg. n. 642 — Dia 29.3.67)

COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZONIA
(AGRIMAZON)

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1967, às 10 horas, em sua sede social à rua Marechal Hermes s/n. Edifício Ocrim, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria;
 - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício;
 - Outros assuntos de interesse social.
- Belém, 28 de março de 1967.
(a) ADRIANO CIUFFI — Diretor-Superintendente.

(Reg. n. 666 — Dias 29, 30 e 31.3.67)

FABRICAS PERSEVERANÇA S/A

Comunicamos aos nossos A-
cionistas que se acham à sua
disposição, em nossa sede so-
cial à Travessa Quintino Bo-
caiua n. 398, os documentos a
que se refere o artigo 99, do
Decreto-lei n. 2627, de 26 de
setembro de 1940, relativos ao
exercício de 1966.

Belém, 20 de março de 1967.

A Diretoria.

(Reg. n. 643 — Dias 28, 29
e 30.3.67)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos se-
nhores acionistas, em nossa se-
de social, à Travessa Campos
Sales, n. 63, 11º andar, durante
o horário normal de expediente,
os documentos de que trata o
artigo 99 do Decreto-lei n. ...
2.627, de 26 de setembro de 1944,
referentes ao exercício social,
encerrado em 30 de novembro
de 1966.

Belém, 28 de fevereiro de 1967.

Pedro Carneiro S/A, Indústria
e Comércio

Iho, Diretor-Superintendente.

(Reg. n. 407 — Dias 15 e 29/3/67)

MIGUEL SAUMA ESTIVAS S/A.**Aviso aos Acionistas**

Aviso aos senhores acionistas de MIGUEL SAU-
MA ESTIVAS S/A., que se encontram à sua disposi-
ção em nossa sede social à Trav. Marquês de Pom-
bal, 90, os documentos a que se refere o artigo 99 do
Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940,
os quais poderão ser examinados nas horas de ex-
pediente.

Outrossim, convoco os senhores acionistas desta
sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordi-
nária a realizar-se no dia vinte e nove (29) de abril
do corrente ano às 10 horas, na sede social à Trav.
Marquês de Pombal, 90, a fim de deliberarem sobre o
seguinte:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relató-
rio da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da
Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fis-
cal, referentes ao exercício encerrado em 31 de
dezembro de 1966;

b) — Eleição da Diretoria;

c) — Eleição dos membros efetivos do Conse-
lho Fiscal e seus suplentes;

d) — Fixação dos honorários da Diretoria e do
Conselho Fiscal.

Belém, 27 de março de 1967.

(a) MIGUEL DAVID SAUMA — Presidente.

(Reg. n. 664 — Dias 29, 30 e 31.3.67)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento a dever legal e estatutário, é com toda a
satisfação que venho prestar contas a Vv. Ss. das atividades da
diretoria do Banco do Estado do Pará S. A., no decorrer do
exercício de 1966.

Atendendo a honroso convite de S. Excia. o sr. Tenente Co-
ronel Alacid da Silva Nunes, a atual diretoria deste estabeleci-
mento de crédito assumiu a sua direção, no dia 7 de março de
1966, animada do firme propósito de empregar todos os seus es-
forços no sentido de manter o elevado conceito de que já gozava
o Banco do Estado e, seguindo plano cuidadosamente elaborado,
dar maior amplitude às suas atividades. Espera a diretoria ter
cumprido a sua missão, porém o presente relatório melhor dirá
tudo o que já foi obtido, objetivando a expansão interna e exter-
na do Banco.

DEPÓSITOS

Inegavelmente, o montante dos depósitos existentes em um
estabelecimento de crédito, além de lhe proporcionar os elemen-
tos de que necessita para as suas atividades, demonstra — e isso
é o mais importante — a confiança nele existente por parte do
público, pela certeza da aplicação criteriosa de suas economias.
Nesse particular, não resta a menor dúvida de que o Banco do
Estado, no exercício que se encerrou, viu crescer ainda mais o
seu prestígio, fato esse confirmado pela elevação de quase 100%
de seus depósitos, em relação ao ano anterior, cabendo ressaltar

que as contas não compreendidas na rubrica Poderes Públicos
tiveram os seus saldos aumentados em cerca de 108%, demons-
trando uma preferência cada vez maior de particulares pelos
serviços do Banco.

No balanço encerrado a 30 de dezembro de 1966 mantinha o
Banco depósitos no total de Cr\$ 18.321.784.071, assim distri-
buídos pelas três agências em funcionamento naquela ocasião:

— Belém Cr\$ 17.847.259.457
— Castanhal 285.097.178
— Santarém 189.427.436

Esses depósitos constavam das seguintes rubricas contábeis:

— 382 contas de Depósitos de Poderes Públicos 11.607.312.620
— 1.261 " " Depósitos Sem Limite 4.623.124.014
— 170 " " Depósitos Especiais 998.380.009
— 10.895 " " Depósitos Populares 993.836.359
— 55 " " Depósitos Judiciais 100.906.332
— 4 " " Depósitos a Prazo Fixo 5.224.737

A evolução dos depósitos do Banco do Estado do Pará S. A.,
e o respectivo número de contas, desde a sua fundação, em 1961
foi a seguinte:

— 1961 — 251 contas — Cr\$ 46.645.960
— 1962 — 942 " — Cr\$ 351.888.694
— 1963 — 927 " — Cr\$ 1.003.514.620
— 1964 — 4.486 " — Cr\$ 5.786.140.770
— 1965 — 7.922 " — Cr\$ 9.891.936.688
— 1966 — 12.767 " — Cr\$ 18.321.784.071

Finalmente, com relação a este setor, cabe a apresentação
das variações verificadas nos três últimos anos em relação aos
depósitos de poderes públicos e os de outras origens, a fim de
mostrar o crescimento dos recursos e suas fontes:

— 1964 — Poderes Públicos Cr\$ 4.622.986.623
— 1964 — Outros depósitos (Sem Limite,
Populares Prazo Fixo etc.) ... Cr\$ 1.163.154.147

— 1965 — Total Cr\$ 5.786.140.770
— 1965 — Poderes Públicos Cr\$ 6.672.421.982

— 1965 — Outros depósitos (Sem Limite,
Populares, Prazo Fixo, etc.) ... Cr\$ 3.219.514.706

— 1966 — Total Cr\$ 9.891.936.688

— 1966 — Poderes Públicos Cr\$ 11.607.312.620

— 1966 — Outros Depósitos (Sem Limite,
Populares, Prazo Fixo, etc.) Cr\$ 6.714.471.451

Total Cr\$ 18.321.784.071

APLICAÇÕES

No decorrer do exercício de 1966, o Banco quase duplicou o
volume de suas aplicações em relação ao exercício anterior, em
um esforço gigantesco para suprir a deficiência de crédito de-
que se ressentia a região. Durante o ano de 1966, foram descon-
tados pela Carteira de Crédito Geral 10.044 títulos, num total de
Cr\$ 39.186.327.937, com a seguinte distribuição pelos vários de-
partamentos:

— Belém 9.269 títulos — Cr\$ 33.078.143.082
— Castanhal 175 " — Cr\$ 725.521.600
— Santarém 600 " — Cr\$ 5.382.663.255

Cabe, aqui, pedir a atenção dos senhores acionistas para o
volume de aplicações nas agências do interior, ambas inaugura-
das em 1966 — a de Santarém em fevereiro e a de Castanhal
em outubro — por isso que somente a utilização de recursos da
Matriz foi capaz de proporcionar o amparo concedido às regiões:
sob a jurisdição daquelas agências, numa demonstração cabal de
que o Banco vem procurando dar o máximo de seu apoio ao
desenvolvimento do nosso interior, cumprindo, assim, a sua parte
nesta matéria.

As atividades contempladas pelas aplicações da Carteira de
Crédito Geral foram:

— Comércio Cr\$ 18.556.000.662
— Indústria Cr\$ 12.811.785.615
— Pecuária Cr\$ 3.082.910.000
— Lavoura Cr\$ 732.948.500
— Serviços Municipais, Sociedades de Eco-
nomia Mista, Particulares, etc. Cr\$ 4.002.683.160

— Total Cr\$ 39.186.327.937

No tocante a títulos descontados pela Carteira de Crédito
Geral, são as seguintes as variações verificadas no decorrer dos
diversos exercícios:

— 1961 — 396 títulos — Cr\$ 61.034.517
— 1962 — 3.732 " — Cr\$ 836.213.231
— 1963 — 3.028 " — Cr\$ 1.974.716.074
— 1964 — 4.216 " — Cr\$ 5.833.331.466
— 1965 — 6.655 " — Cr\$ 20.516.251.264
— 1966 — 10.044 " — Cr\$ 39.186.327.937

Em 1966, ainda, resolveu o B. E. P. utilizar-se das faixas de aplicação referentes aos depósitos compulsórios feitos à ordem do Banco Central da República, efetuando operações em cédulas rurais, com prazos de 180 dias, num total de 106 (cento e seis) títulos, no valor de Cr\$ 497.300.000, destinados exclusivamente à agricultura.

As operações efetuadas através de empréstimos em contas correntes, por seu turno, atendendo ao comércio, indústria e outras atividades totalizaram Cr\$ 714.000.000, resultando o resumo de aplicações abaixo, nele incluídas também operações feitas com recursos próprios, em cédulas rurais, em favor da pecuária, no valor de Cr\$ 13.855.000:

—TÍTULOS DESCONTADOS	39.186.327.937
—CÉDULAS RURAIS (Lavoura e Pecuária)	511.155.000
—EMPRÉSTIMOS EM CONTA CORRENTE	714.000.000
—TOTAL	Cr\$ 40.411.482.937

—AGÊNCIAS—

Duas agências, as primeiras do Banco do Estado foram instaladas durante o ano de 1966, cujas cartas-patentes haviam sido concedidas no ano de 1965: — Santarém, funcionando desde o mês de fevereiro e Castanhal, inaugurada a 4 de outubro.

Dando prosseguimento ao programa de expansão de sua rede de agências, foram solicitadas cartas-patentes para as agências de: Rio de Janeiro, Abaetetuba, Paragominas, Capitão Poço, Maracanã e Igarapé-Miri, as duas primeiras foram autorizadas pelo Banco Central dentro da quota anual e as quatro restantes como uma quota extra destinada a instalar agências em cidades ainda não servidas por serviços bancários.

A agência do Rio de Janeiro já se encontra com as suas instalações prontas, à rua Buenos Aires n. 29 — Loja, quase na esquina da Rua da Quintada, dependendo a sua inauguração, que ocorrerá nos primeiros meses de 1967, de ultimar pequenos serviços.

O prédio em que irá funcionar a agência de Paragominas já foi alugado e encontra-se em obras de adaptação, não se podendo precisar ainda a época de sua inauguração, devido as naturais dificuldades encontradas para a efetivação dos reparos de que necessita o prédio.

Quanto à agência de Abaetetuba, foram feitas as primeiras viagens, visando a compra ou locação de um imóvel capaz atender às necessidades do Banco, esperando-se que a sua inauguração possa ocorrer ainda no primeiro semestre de 1967. Espera a diretoria poder inaugurar as demais agências durante o resto do ano de 1967.

Todas as cartas-patentes foram concedidas no mês de dezembro de 1966 e muito ficou a dever o B.E.P. a S. Excia. o sr. Governador pelo trabalho que desenvolveu junto ao Banco Central objetivando a concessão das autorizações solicitadas.

—NOVOS SERVIÇOS—

Vem o B.E.P., visando a proporcionar aos seus clientes novos serviços, acompanhando todas as medidas tomadas que visam a rede bancária.

Durante o ano de 1966, foi o Banco do Estado autorizado a operar em Depósitos com Correção Monetária, bem como está habilitado a arrecadar tributos federais e já se dirigiu à autoridade competente solicitando autorização para o recebimento de prêmios de seguros.

A filiação à rede de arrecadação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões está prevista para o exercício de 1967, uma vez que somente no mês de novembro próximo passado realizou-se a assembleia geral extraordinária do B.E.P. que homologou o aumento de seu capital para Cr\$ 1.000.000.000. Também está prevista para o exercício de 1967 a filiação do B.E.P. à rede arrecadadora de depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A Carteira de Crédito Agro-Pecuário, devidamente reestruturada fez-se presente, pela primeira vez, à Exposição-Feira do Arquipélago do Marajó e à Exposição-Feira da Granja Sta. Lúcia, financiando, a longo prazo e com recursos próprios, a aquisição de reprodutores, com bons resultados.

Ainda em 1966, o B.E.P. firmou convênio com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, para aplicação um repasse de Cr\$ 2.000.000.000 em empreendimentos industriais. Nada obstante as inegáveis vantagens oferecidas às indústrias por esse repasse, que ainda foi contratado pela diretoria que nos antecedeu, não foi possível efetivar-se qualquer operação durante o exercício recém-findo. É certo, contudo, que em 1967 realizar-se-ão as primeiras operações, uma vez que já se encontram no B.E.P. solicitações no valor de Cr\$ 900.000.000, aproximadamente.

Além da utilização das faixas para operações rurais relacionadas com os depósitos compulsórios, está o Banco do Estado do Pará tentando a ampliação das faixas especiais de desconto para títulos rurais, existentes no Banco do Brasil S. A.

A implantação de uma Carteira de Câmbio, um dos objetivos a ser cumprido possivelmente no ano de 1967, já foi alvo das primeiras providências, tanto que o signatário do presente relatório, em uma de suas últimas viagens ao sul do país, manteve os primeiros contatos com representantes de Bancos estrangeiros, visando a obtenção da indispensável linha de crédito no exterior.

Também, durante o ano de 1966, considerando a ampliação da rede de Agências foi criado um Departamento de Inspeção e Agências, objetivando o mais perfeito controle das diversas dependências do Banco. Para o exercício de 1967, está prevista a criação de um Setor de Estudos Econômicos, com a finalidade de sanar uma lacuna de que até hoje o Banco se ressentia.

—INSTALAÇÕES PARA O BANCO—

As instalações da Matriz, onde funciona a Agência de Belém, revelaram-se insuficientes para um atendimento eficiente e confortável dos clientes do Banco. A fim de solucionar o problema foi desapropriado o prédio situado à rua Manuel Barata, esquina da travessa Padre Prudêncio, bem como um terreno contíguo, pela Manual Barata, onde se instalará futuramente o B.E.P., uma vez ampliado o aludido prédio com a construção de outra edificação no terreno.

Em Castanhal, ocupa o Banco do Estado um prédio de propriedade da Sociedade Beneficente São Francisco, na praça do mesmo nome, que lhe foi cedido em regime de locação. Para dotar a agência de prédio próprio foi desapropriado excelente terreno à rua Maximino Porpino, no qual será construída a futura sede do B.E.P. naquela cidade.

—CAPITAL, RESERVAS E LUCROS NÃO DISTRIBUÍDOS—

O montante do capital, reservas e lucros não distribuídos apresentado pelo balanço encerrado a 30 de dezembro de 1966 foi de Cr\$ 4.191.893.504. Durante o exercício, o capital social de Cr\$ 1.000.000.000 foi aprovado por Assembleia Geral Extraordinária realizada no mês de novembro.

Assim, têm evoluído o capital, reservas e lucros não distribuídos:

— 1961 —	Cr\$	50.435.607
— 1962 —	Cr\$	67.916.836
— 1963 —	Cr\$	174.288.128
— 1964 —	Cr\$	396.440.472
— 1965 —	Cr\$	1.702.767.374
— 1966 —	Cr\$	4.191.893.504

Com a reavaliação do ativo imobilizado do Banco que poderá ser realizada nos primeiros meses de 1967, é de se prever a possibilidade de substancial aumento do capital do Banco no mesmo exercício, matéria essa, contudo, que é da competência da assembleia geral.

—RESULTADO DO EXERCÍCIO—

Depois de feitas as depreciações e constituídas as provisões, verificou-se, no exercício de 1966, um resultado positivo de Cr\$ 2.188.174.979, o que bem revela a extraordinária movimentação dos recursos durante o exercício. Desse modo, é de se proporcionar, excepcionalmente, aos acionistas do Banco do Estado do Pará um dividendo de 18% a.a., motivo por que é a seguinte a distribuição proposta pela sua Diretoria para o lucro líquido verificado no exercício de 1966, na forma do art. 36.º dos estatutos:

—Reserva Legal, Fundos e Gratificações previsto no art. 35.º	Cr\$	218.817.697
—Dividendo de 18% a.a.	Cr\$	90.000.000
—A disposição da Assembleia Geral	Cr\$	1.879.357.292

—CONCLUSÃO—

Em síntese, senhores acionistas, foram estes os principais fatos ocorridos durante o exercício de 1966, o primeiro da atual administração.

Um agradecimento todo especial deve ser feito a S. Excia. o Sr. Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, pelo muito que tem feito pelo B.E.P., prestigiando integralmente a sua Diretoria e, acima de tudo, vivendo e sentindo todos os seus problemas e intervindo decisivamente para resolvê-los.

Aos meus colegas de diretoria, sem a colaboração dos quais ser-me-ia impossível dar cumprimento a árdua tarefa de que fui incumbido, o meu reconhecimento.

Finalmente, cabe um louvor a esse extraordinário e magnífico funcionalismo do Banco do Estado do Pará, cujo espírito de colaboração e inextinguível dedicação ao B.E.P. muito têm contribuído para o seu constante desenvolvimento.

Belém (Pa), 25 de janeiro de 1967.

FERNANDO C. MOREIRA
Presidente

—P A S S I V O—

—C R É D I T O—

Raimundo Nonato dos Prazeres
TC. — D.E.C. 144.266 — C.R.C. — PA. 902

BALANÇO ENCERRADO EM 30.12.1966
COMPREENDENDO — MATRIZ E FILIAIS

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
A—DISPONÍVEL			F—NÃO EXIGÍVEL		
Caixa	1.530.795.081		Capital	500.000.000	
Banco do Brasil S. A.	1.855.555.289	3.386.350.370	Aumento de Capital	500.000.000	
B—REALIZÁVEL			Fundo de Reserva Legal	179.337.611	
Empréstimo em C/Correntes ..	1.166.222.413		Outras Reservas e Fundos ..	517.101.292	1.696.438.903
Títulos Descontados	14.031.689.618		G—EXIGÍVEL		
Cheques a Compensar	1.000.373.365		Depósitos:		
Depositado no Banco Central			A Vista	18.316.559.334	
em Dinheiro	937.216.000		A Prazo	5.224.737	
Imóveis	522.576.500		Outras Exigibilidades		
Outras Aplicações	5.334.215.647	22.992.293.543	Outras Contas	3.944.004.819	22.265.783.890
C—IMOBILIZADO			H—CONTAS DE RESULTADOS		
Instalações	17.342.691		PENDENTES		3.023.931.066
Edifício de Uso do Banco ..	136.877.975		I—CONTAS DE COMPEN-		
Outras Imobilizações	391.967.915	546.188.581	SAÇÃO		5.952.689.971
D—CONTAS DE RESULTADOS			TOTAL		
PENDENTES		61.326.955		Cr\$	32.938.849.420
E—CONTAS DE COMPEN-					
SAÇÃO		5.952.689.971			
TOTAL	Cr\$	32.938.849.420			

Fernando Calves Moreira
 Presidente

Aldo de Paiva Lisboa
 Diretor

Fulton Rubélio Arnacarú de Paula
 Diretor

Janin Barriga Aymoré
 Diretor

Raimundo Nonato dos Prazeres

TC. — D.E.C. — 144.266 — C.R.C. — PA 902

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— D É B I T O —			— C R É D I T O —		
DESPESAS GERAIS			RESULTADOS DAS OPERAÇÕES		
Honorários da Diretoria e do			DO SEMESTRE		
Conselho Fiscal, Salários,			Juros recebidos e debitados,		
Gratificações, Donativos, Gas-			Comissões e Outras Rendas,		
tos de Material e Instala-			excluídas as pertencentes ao		
ções, Publicidade, Luz e			Semestre vindouro		1.685.533.399
Fôrça e Outras Despesas, ...	374.313.926				
Despesas de Impostos	57.190.095				
Despesas de Comissões	12.908.030	444.412.051			
DESPESAS DE JUROS					
Pagos ou Creditados		11.638.078			
DIVIDENDOS A PAGAR					
A distribuir aos Acionistas ..		60.000.000			
FUNDO DE RESERVA LEGAL					
Transferido para esta Conta		62.027.922			
FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DO					
ATIVO FIXO					
Sobre Instalações	987.605				
Sobre Veículos	907.200				
Sobre Móveis e Utensílios ...	11.841.182	13.735.987			
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS					
FUNCIONÁRIOS					
A DISPOSIÇÃO DA ASSEM-		37.216.754			
SEMBLEIA GERAL		1.056.502.607			
	Cr\$	1.685.533.399		Cr\$	1.685.533.399

Belém-Pa. 30 de dezembro de 1966.

Fernando Calves Moreira
 Presidente

Aldo de Paiva Lisboa
 Diretor

Fulton Rubélio Arnacarú de Paula
 Diretor

Janin Barriga Aymoré
 Diretor

Raimundo Nonato dos Prazeres

TC. — D.E.C. 144.266 — C.R.C. — PA. 902

PARECER DO CONSELHO FISCAL

As operações do Banco no exercício mantiveram o ritmo de crescimento imposto pela sua Diretoria, donde consignar o Balanço, créditos à disposição da Assembléa Geral superiores ao Capital e Reservas. A receita bruta do semestre elevou-se a Cr\$ 1.685.533.399 que, deduzidos dos gastos da administração de cerca de 25%, um dividendo de 12%, reservas e amortização, ainda deixou um saldo de mais de 1 bilhão de cruzeiros a ser levado à conta própria e à disposição da Assembléa Geral.

Vistos e examinados livros e documentos, constatamos ser das melhores a situação econômico-financeira do Banco do Estado do Pará S/A, pelo que somos de parecer que as contas e atos de sua Diretoria referentes ao exercício de 1966, processados rigorosamente dentro da legislação que rege a matéria, podem ser aprovados sem restrições.

Belém, Pa., 9 de fevereiro de 1967.

Oswaldo Sabino de Freitas

Edmundo Moura

José Ribamar Monteiro Filho

(G. — Reg. n. 3409 — Dia 29.3.67)

RADIO MARAJOARA S/A

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em dois de Setembro de Mil Novecentos e Sessenta e Cinco.

Pelas catorze horas do dia dois de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniram-se, em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social a Travessa Campos Sales número duzentos e seis a duzentos e dez, nesta cidade, acionistas de "Rádio Marajoara S.A.", representando mais de dois terços do Capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença. Verificado a existência de quorum legal, assumiu a presidência, na forma estatutária, o Senhor Agostinho Menezes Monteiro, Diretor - Presidente, que declarou aberta a sessão, convidou o acionista Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade para servir de secretário, ficando, assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. Por ordem do Presidente, o secretário leu, de início, o edital de convocação desta Assembléa, publicação nas edições do DIARIO OFICIAL e em "A Província do Pará" nos dias vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, o qual tem o seguinte teor: — "Rádio Marajoara S.A. — Assembléa Geral Extraordinária — Primeira Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para a reunião da Assembléa Geral Extraordinária, a se realizar no dia dois de setembro próximo vindouro, às catorze horas, na sede social, à Travessa Campos Sales número duzentos e seis a duzentos e dez, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia: a) — Apreciação da proposta da Diretoria para a incorporação ao Capital da Sociedade do

saldo existente em "Fundo para Aumento de Capital", resultante da Correção Monetária do Ativo Imobilizado; b) — Alteração dos Estatutos Sociais; c) — Assuntos de interesse geral. Belém (Pará) vinte e quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco. — (a) Agostinho Menezes Monteiro, Presidente". Após a leitura do Edital Transcrito, declarou o Presidente que a Diretoria da Sociedade faz as disposições legais vigentes, resolveu propor à Assembléa Geral dos Acionistas, convocada para esta data a apropriação do saldo existente na conta "Fundo para Aumento do Capital", no aumento imediato do Capital da Sociedade, tendo em vista as vantagens que isto representa, tanto para o patrimônio da Empresa, como para os próprios acionistas. No caso particular desta Sociedade, continuou o saldo daquele Fundo é de quinhentos e oitenta e um milhões duzentos e noventa e oito mil trezentos e treze cruzeiros do qual desprezada a função de catorze milhões duzentos e noventa e oito mil trezentos e treze cruzeiros, se aplicaria, desde logo, a importância de quinhentos e sessenta e sete milhões de cruzeiros, no aumento do Capital Social, de modo que a cada uma das ações já existente correspondem trinta e cinco ações novas, a serem distribuídas aos Senhores acionistas. Esta proposta, disse ainda o Presidente, foi encaminhada ao Conselho Fiscal que, emitiu sobre ela, o seu parecer favorável, redigido nos seguintes termos: Os membros efetivos do Conselho Fiscal da "Rádio Marajoara S.A.", tendo em considerações a proposta da Diretoria a ser encaminhada à Assembléa Geral dos Acionistas que, em caráter extraordinário, será convocada, no

Reabertos os trabalhos, às dezesseis horas, foi esta Ata lida, submetida a discussão e, depois à aprovação do plenário, sendo a mesma aprovada sem qualquer impugnação, por todos os presentes que a assim, comigo, Secretário que a redigi — (a) Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade. Belém, dois de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (aa) Agostinho Menezes Monteiro; Milton Trindade; Oswaldo Trindade; P.P. de Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo, Alfredo Sade; P.P. de João de Medeiros Calmon; Alfredo Sade; P.P. de Leão Gondin de Oliveira; Alfredo Sade; Alfredo Sade. Confere com o original. Dr. AGOSTINHO MENEZES MONTEIRO — Presidente.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCR\$ 30,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de Trinta Cruzeiros novos.

Belém, 17 de março de 1967.

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 10 vias foi apresentada no dia 2 de março de 1967 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo três (3) folhas de n. 791/93 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 415/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 21 de março de 1967.

O Diretor — OSCAR FA- CIOLA.

(Reg. n. 654 — Dia 29-3-67).

FÁBRICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Dando cumprimento ao que determina a Legislação e os nossos Estatutos, submetemos à apreciação de Vv. Ss., o resultado das operações relativas ao exercício de 1966, constantes do Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros

e Perdas", encerrados em 31 de dezembro de 1966, assim como o Parecer do Conselho Fiscal. Para quaisquer outros esclarecimentos referentes as contas apresentadas, esta Diretoria permanece ao inteiro dispor dos senhores acionistas.

Belém, 25 de março de 1967.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —

— P A S S I V O —

DISPONÍVEL			
Caixas e Bancos		32.847.855	
IMOBILIZADO			
Benfeitorias — Matriz e Filiais	905.961		
Bens c/Reavaliação — Lei 4357/64	502.909.966		
Fornos	994.181		
Imóveis	92.830.017		
Instalações — União do Lar	910.408		
Máquinas e Ferramentas — Oficina	578.862		
Maquinismos — Matriz e Filiais ..	93.736.890		
Móveis e Utensílios — Matriz e Filiais	11.398.785		
Sub-Estação de Energia Elétrica	9.938.909		
Veículos	3.725.000	717.928.979	

REALIZÁVEL			
A Curto Prazo			
Aluguéis a Receber	187.325		
Banco de Crédito da Amazônia S/A. C/Dep. p/Investim. Lei 4216/63	8.643.943		
Banco do Nordeste Brasileiro S/A. C/Dep. p/Investimentos	2.240.186		
Contas a Receber — Matriz e Filiais ..	18.627.490		
Devedores e Credores	2.923.684		
Duplicatas a Receber — Matriz e Filiais	115.312.027		
Mercadorias—Matriz e Filiais	313.484.031		
Promissórias a Receber	5.130.000	466.548.686	
A Longo Prazo			
Ações e Títulos de n/Propriedade	5.347.460		
Centrais Elétricas do Pará S/A.	15.157.614		
Depósitos em Garantia	267.049		
Empréstimos Compulsórios	5.170.855		
Obrig. do Tesouro Nacional c/Fundo de Indeniz. Trabalhistas	2.968.590		
Títulos da Dívida Pública	296.450	29.208.018	495.756.704

PENDENTES			
Banco Nacional de Minas Gerais S/A. C/Especial	1.100.000		
Retenção na Fonte	1.359.760		
Títulos em Liquidação	3.795.925	6.255.685	

COMPENSAÇÕES			
Ações Caucionadas	500.000		
Bancos C/Cobrança	17.756.984		
Cobranças Diversas	14.013.158		
Contratos de Financiamentos	30.000.000		
Seguros em Vigor	465.020.000	527.290.142	

Cr\$ 1.780.079.365

NAO EXIGÍVEL			
Capital	660.000.000		
Fundo de Assistência aos Empregados	2.491.989		
Fundo de Correção Monetária	96.232.135		
Fundo de Provisão p/Garantia ..	867.005		
Fundo de Provisão p/Créditos Duvidosos	4.065.172		
Fundo de Reserva — Dividas ..	5.464.127		
Fundo de Reserva Legal	16.437.005		
Fundo de Reserva p/Depreciações	92.372.636		
Fundo p/Indenizações Trabalhistas	4.407.201		
Fundo p/Participação dos Empregados	5.814.641	888.151.911	

EXIGÍVEL			
Banco do Brasil S/A — C/Emprest. P/Desenvolvim.	20.600.000		
Descontos	24.207.393		
Devedores e Credores	42.296.156		
Dividendos a Pagar	58.865.210		
Gratificações a Pagar	10.000.000		
Lucros Suspensos	453.045		
Obrigações a Pagar	144.041.977		
Promissórias a Pagar	64.000.000		
Rendimento de 15.000 Partes Beneficiárias	173.531	364.637.312	

COMPENSAÇÕES			
Caução da Diretoria	500.000		
Financiamentos Contratados	30.000.000		
Títulos em Cobrança	31.770.142		
Valores Segurados	465.020.000	527.290.142	

Cr\$ 1.780.079.365

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Gerais, Juros e Descontos, Frações e Abatimentos, Impostos, Honorários, Salários, Gratificações, etc.	512.832.668	Aluguéis	476.375
Fundo de Provisão p/Créditos Duvidosos	4.065.172	Dividendos	9.000
Fundo de Reserva p/ Depreciações	42.848.679	Fundo de Provisão p/Créditos Duvidosos	4.180.281
Fundo de Assistência aos Empregados	2.491.989	Mercadorias — Matriz e Filiais	635.527.820
Fundo para Participação dos Empregados	5.814.641	Outras Contas	6.645.348
Fundo de Reserva Especial	4.153.315		
Fundo de Reserva Legal	4.153.315		
Ponificações de Ações	14.026.000		
Lucros Suspensos	453.045		
Dividendos S/ Cr\$ 560.000.000	56.000.000		
	Cr\$ 646.838.824		Cr\$ 646.838.824

Belém, 31 de dezembro de 1966

(a) MARIA ANGELINA MATTOS TEIXEIRA SANTOS
Tec. Contab. CRC — PA — Registro n. 1.246

(aa) JOSÉ DE PINHO TEIXEIRA DE SOUZA — Presidente
CARLOS ALBERTO DE BRITO TEIXEIRA — Diretor
GUSTAVO COELHO — Diretor
RAIMUNDO WALDEMAR GUIMARÃES NOBRE — Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano corrente, às dez horas da manhã na sede social à travessa Sete de Setembro n. 240, reuniu o Conselho Fiscal da Fábrica União, Indústria e Comércio S/A. especialmente para se pronunciar sobre as contas da Diretoria, Balanço e demais documentos referentes ao exercício de 1966. Verificada a Caixa social foram encontrados em boa ordem os respectivos papeis. Os

membros do Conselho Fiscal verificaram estar em perfeita ordem os documentos e demais papeis referentes ao exercício social de 1966, razão pela qual aprovam as contas da Diretoria sugerindo à Assembléia Geral idêntica aprovação. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

Belém, 11 de fevereiro de 1967.

(aa) Octávio Augusto de Bastos Meira
José Clementino Reis
José Maia Bezerra

(Reg. n. 667 — Dia — 29.3.67)

ROMARIZ, FISCHER S/A
Indústria, Comércio e Agricultura
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Com os números relativos ao Balanço Geral e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", encerrados em 31 de dezembro de 1966, submetemos à vossa consideração os documentos legais e resultados da nossa gestão no exercício de 1966 e aguardamos o vosso pronunciamento.

Belém, 10 de Janeiro de 1967.

(aa) Rudolph Moller — Presidente
Hermano Cardoso Fernandes — Diretor.

BALANÇO GERAL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —

IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS

Terrenos e Edificações — Máquinas —
Instalações, Móveis e Utensílios —
Veículos

748.351.611

IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS

Banco da Amazônia S/A — C/Investi-
mentos

552.278 748.903.889

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos C/Depósitos

32.125.772

REALIZÁVEL A PRAZO INDETERMINADO

Contas Correntes:
Moller S/A, Comércio e Representações 143.550.009
Diversos

14.691.471 158.241.480

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Decreto-Lei 1472 — Empréstimo Compul-
sório — Empréstimo de Emergência
— Poderes Públicos — Banco do Bra-
sil C/Obrigações Reajustáveis

1.755.819

PENDENTES

Banco Nacional da Habitação

1.817.862

COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas

60.000

Seguros em Vigor

220.000.000 220.060.000

Cr\$ 1.162.904.822

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio:

Capital

500.000.000

Reservas Legal e Estatutária

15.203.029

Outras Reservas e Fundos

433.064.078 848.267.107

Provisões:

Fundo p/Depreciações

7.052.393

Fundo p/Indenizações Traba-

lhista

443.085 7.495.478 855.762.585

EXIGÍVEL A PRAZO INDETERMINADO

Contas Corrente — Acionistas e Dividen-

dos a Pagar

87.082.237

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria

60.000

Valores Segurados

220.000.000 220.060.000

Cr\$ 1.162.904.822

Belém, 31 de Dezembro de 1966.

(aa) Rudolph Moller — Presidente.
Hermano Cardoso Fernandes — Diretor.
Benjamin Bolonha
Contador — Regist. C.R.C.
Pa. n. 0280

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— C R É D I T O —

APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Beneficiamento de Castanha e Rendas Diversas Cr\$ 246.723.315

— D É B I T O —

Encargos do Exercício Social:

DESPESAS GERAIS

Despesas Administrativas	70.532.176
Conservação e Reparos	23.040.106
Impostos e Taxas	7.491.158
	101.063.440

Distribuição do Lucro:

RESERVA LEGAL E ESTATUTÁRIA	
Decreto-Lei n. 2.627/40 Art. 130	7.273.243
FUNDO PARA AUMENTO CAPITAL	
Creditado a esta conta	40.537.065
DIVIDENDOS A PAGAR	
15% sobre Cr\$ 500.000.000	75.000.000
LUCROS SUSPENSOS	
A disposição da Assembléia Geral	22.849.567
	145.659.875
	Cr\$ 246.723.315

Belém, 31 de Dezembro de 1966.

(aa) Rudolph Moller — Presidente.

Hermano Cardoso Fernandes — Diretor.

Benjamin Belonha

Contador — Regist. C.R.C.

Pa. n. 0280

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de ROMARIZ, FISCHER S/A, INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA, tendo presentes o Relatório da Diretoria, pertinente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966, assim como o Balanço e a respectiva conta de "Lucros e Perdas", depois de tudo examinar cuidadosamente, opina pela sua aprovação.

Belém, 10 de Janeiro de 1967.

(aa) Joaquim Lopes Sequeira

José Fernandes Fonseca

Alfen Ferreira de Souza.

(Reg. n. 634 — Dia 29-3-67)

SOARES DE CARVALHO, SABOES E OLEOS S/A.
Assembléia Geral Ordinária
Convidamos os Senhores Acionistas a reunir em Assembléia no próximo dia 6 de abril de 1967, às 9 horas, na sede social com a seguinte ordem do dia:
Apreciação do Balanço e demais Documentos do exercício findo — Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes, fixando-lhes os honorários e o que ocorrer.
Belém, 28 de março de 1967.
Os Diretores
MANOEL GONÇALVES LEITÃO e ANTONIO MARTINS.
(Reg. n. 660 — Dias 29, 30 e 31-3-67).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Concorrência Pública N. 01/67

Faço saber aos interessados, que fica aberta pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar de 23 de março do corrente ano, a Concorrência Pública para adjudicação à terceiros, dos serviços de acréscimo, adaptações e reforma de um imóvel, sito à Av. Gov. José Malcher n. 1716, onde funciona a Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará, de acordo com as indicações abaixo:

I — Especificações dos serviços:

Os serviços a serem executados, mediante contrato de empreitada, consistirão do seguinte:

Execução das obras com o fornecimento pelo empreiteiro, de todos os materiais, mão de obra e demais despesas, cálculo e desenho das instalações elétricas, de água e esgoto, cálculo e desenho das peças de concreto armado, bem como qualquer outro detalhe que se fizer necessário à execução da obra, obedecendo integralmente ao Projeto de Arquitetura, às Especificações Técnicas, e às Condições Especiais de Concorrência, que ficam à disposição dos interessados na secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas, à Av. Gov. José Malcher n. 1716.

II — Disposições Gerais:

1 — Fica vedada a participação nesta Concorrência, de todo indivíduo, ou firma constituída por indivíduos, que tenham qualquer ligação com a Universidade Federal do Pará, quer como componente do seu corpo de funcionários, quer como componente do seu corpo docente.

2 — As propostas deverão ser apresentadas devidamente fechadas em 2 (dois) envelopes, contendo o primeiro, a proposta da firma com o respectivo preço, acompanhada do orçamento detalhado, com os preços unitários de cada serviço, envelope esse subscrito com os dizeres: Concorrência Pública para Acréscimo, adaptação e Reforma, das Atuais Instalações do Prédio sito à Av. Gov. José Malcher n. 1716, onde funciona a Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará — PROPOSTA; o segundo envelope, conterá os documentos habilitadores exigidos pela Faculdade, e será subscrito com os dizeres mencionados no primeiro.

3 — Os documentos habilitadores serão os seguintes:

a) — prova de haver pago os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive Imposto de Renda (certidão negativa ou outros documentos que provem quitação com as respectivas Fazendas).

b) — Certidão da repartição competente, provando cumprimento da lei dos Dois Terços.

c) — Talão de pagamento do Imposto Sindical.

d) — Prova de quitação das quotas do IAPI (atual Instituto Nacional de Previdência Social).

e) — Apólice de Seguros de Acidente de Trabalho.

f) — Certidão de registro na Junta Comercial.

g) — Prova de idoneidade financeira expedida por Banco.

h) — Prova de capacidade técnica — profissional expedida por entidades idôneas para as quais já trabalhou.

i) — Prova de ter realizado obras no gênero das quais se realizarão com a presente concorrência, em valor superior à Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros velhos).

j) — Prova de registro no C.R.E.A.

4 — As propostas deverão ser entregues, diretamente na Secretaria da Faculdade às 16:00 horas do dia 17 de abril, quando serão abertas em reunião presidida pelo Diretor.

5 — A Faculdade adjudicará os serviços a quem e como lhe convier, e poderá cancelar ou anular a presente Concorrência, não cabendo recurso ou indenização de qualquer espécie aos concorrentes.

Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais da Universidade Federal do Pará, em 27 de março de 1967.

ALTIBERTO PINTO COELHO DA SILVA

Respondendo pela Secretaria

VISTO

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO

Diretor

(Reg. n. 661 — Dias 29, 30 e 31.3.67)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL
De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Josefinia Jerônimo de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Inglês de Souza", na Vila de Mosqueiro, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu

cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de fevereiro de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor da Divisão de Administração

(G. Reg. n. 2.231 — Dias — 3.3.67 a 15.4.67)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, Rosalina Miranda da Luz, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar João Farias de Barros, no Município de Santa Cruz do Arari, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no o exercício de seu cargo, sob DIÁRIO OFICIAL, reassumir pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor da Divisão de Administração

(G. Reg. n. 2.229 — Dias —

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlene Rodrigues da Cunha, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 2.230 — Dias — 3.3.67 a 15.4.67)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ Processo n. 10.536 EDITAL

de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. José Reis Ferreira, ex-Presidente da Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, referente ao exercício de 1962, importância de Cr\$ 1.000.000 e Cr\$ 2.000.000 (antigo).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. 11, da Lei n. 1.846, e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. José Reis Ferreira, responsável pela prestação de contas da Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, referente ao exercício de 1962, importâncias de Cr\$ 1.000.000 e Cr\$ 2.000.000 (antigos), destinadas à execução em caráter experimental de

bragantina e para Combate a Saúva no interior do Estado, para, no prazo de dez (10) dias, após última publicação do a comprovação do emprego da importância acima citada, referente ao mencionado exercício financeiro de 1962.

Belém, 6 de março de 1967.
Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

(G. — Reg. n. 2521 — Dias 8, 10, 15, 17, 19, 22, 28, 29 e 31/3; 2, 5, 6 e 8/4/67)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

D.E.R.-PA.
EDITAL

Notificamos as firmas em geral, fornecedoras de materiais para este Departamento, que a partir desta data, até o dia 15 de abril do corrente ano, deverão renovar as suas inscrições, tendo para isso a requerente, de apresentar os documentos abaixo enumerados.

- 1 — Petição.
- 2 — Certidão de quitação do Imposto de Renda.
- 3 — Certidão do Departamento Regional de Arrecadação, referente ao Imposto s/Produtos Industrializados.
- 4 — Certidão da Secretaria de Finanças da FMB, referente a Impostos Municipais.
- 5 — Alvará de Localização.
- 6 — Certidão do Ministério do Trabalho e Previdência Social de quitação com encargos trabalhistas.
- 7 — Certificado Liberatório da Secretaria de Educação.
- 8 — Certificado de "Regularidade de Situação" perante o Instituto Nacional de Previdência Social.

9 — Guia de recolhimento do Imposto Sindical da Firma.
10 — Guia de recolhimento do Imposto Sindical dos empregados.

11 — Certificado de Seguros de Acidentes de Trabalho.
12 — Certidão da Junta Comercial do Pará.

13 — Certidão do Distribuidor e Partidor de Juízo de Belém,
14 — Certidão da Secretaria de Finanças do Estado, referente a Impostos Estaduais.

15 — Atestados de Bancos onde possuam relações de negócios.

16 — Certificado Militar do proprietário e sócios da firma.
17 — Título Eleitoral do proprietário e sócios da firma.

18 — Certidão do Cartório de Protestos e Letras VALE VEIGA

19 — Certidão do Cartório de Protestos e Letras MOURA PA-

LHA.

20 — Certidão de C.O.N.E.P.

Outrossim as firmas ainda não inscritas poderão pedir seus registros neste Órgão Rodoviário desde que o façam dentro do período já citado e apresentem os documentos acima exigidos.

No caso de dúvidas deverão os interessados procurar o Serviço de Material do DER-PA, onde receberão todos os esclarecimentos desejados.

Belém, 13 de março de 1967.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo
Filho
Diretor da Div. Administrativa

VISTO:

ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Eng.º Diretor Geral

(Reg. n. 629 — Dia 29-3-67)

Ministério da Viação e Obras Públicas DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 026/67

O ENGENHEIRO CHEFE DO 2.º DISTRITO RODVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 218, da Lei n. 1.711/52, combinado com o inciso XLIII, do artigo 154, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n. 44.656, de 17.10.1958, alterado pelo Decreto n. 48.127, de 19.4.1960, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2.º DRF-4860/66,

RESOLVE:

DESIGNAR o Escriurário nível 10 ORLANDO GERALDO DE LEÃO GUILHON, matrícula 1.013.517, a Escrevente nível 7 ANA RUTH AMORIM AARÃO, matrícula 2.102.523, e a Escrevente nível 7 CDETH LÚCIA FERREIRA, matrícula 2.026.943, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, destinada a apurar a falta capitulada no artigo 207, item II, da Lei n. 1.711/52, atribuída à Escrevente nível 7, MARIA ELYENE SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 2.079.487.

Belém, 27 de março de 1967.

Eng. PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2.º DRF.

(Reg. n. 671 — Dia 29-3-67)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — Quarta-feira, 29 de Março de 1967

NUM. 6.510

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

Decisão do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, proferida nos autos do Processo TRT 297/66, Dissídio Coletivo intentado pelo Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Belém contra a Santa Casa de Misericórdia do Pará e outros.

“O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unânimemente conheceu do dissídio para julgá-lo procedente e condenar as empresas Santa Casa de Misericórdia do Pará, Hospital Guadalupe, Maternidade do Povo e Clínica Anchieta, a pagar aos seus empregados, representados pelo Sindicato demandante, majoração salarial nas seguintes bases: I — 40% para os enfermeiros assim considerados os curso nível Ana Nery (universitário), vencido o Juiz Relator; II — aumento de 30% aos auxiliares de enfermagem, assim considerados todos os profissionais que trabalham nessa atividade e não estão incluídos entre os profissionais de nível universitário a que se refere a cláusula 1a.; III — o aumento será calculado sobre o salário vigente a 17.1.66; IV — serão compensados todos os aumentos espontaneamente concedidos a partir de 1.1.66; V — a presente decisão não será, em hipótese alguma, motivo de redução salarial para as empresas que remunerarem seus empregados em base superior; VI — a decisão terá a vigência de um ano a partir da data

EDITAIS JUDICIAIS

da publicação de suas conclusões no D. O. do Estado”. (G. Reg. n. 2961 — Dia — 29.3.67).

Decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos autos do Processo TRT 296/66, Dissídio Coletivo intentado pelo Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará contra o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Belém e outros.

“O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unânimemente rejeitou a preliminar suscitada pelo Sindicato demandado para julgar procedente o dissídio coletivo e conceder aumento nas seguintes bases:

- I—30% para os empregados excluídos os braçais;
- II—25% para o trabalhador braçal;
- III—os empregados menores, aprendizes, perceberão 50% do aumento constante da cláusula 1a.
- IV—o aumento incidirá sobre os salários vigentes a 1.12.66;
- V—os empregados cuja remuneração compreender uma parte fixa e uma variável, o aumento incidirá sobre a parte fixa;
- VI—ficam excluídos do aumento os empregados que perceberem remuneração exclusivamente à base de comissão;
- VII—o aumento terá a vigência de um ano, a contar

da data da publicação das conclusões desta decisão no D. O. do Estado”. (G. Reg. n. 2962 — Dia — 29.3.67).

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica Notificado o Senhor Luiz Lobato, residente em lugar incerto e não sabido, reclamado no processo 1a. JCJ-1600/66, em que é reclamante Abel Batista da Silva e litisconsorte Arlette Lobato, para ciência de que foi designado o próximo dia 11 (onze) de maio de 1967, às 14.00 hs. (quatorze horas) para realização da audiência de início de instrução no supra citado processo. Outrossim, fica, o referido senhor Notificado de que o seu não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pela “Imprensa Oficial” e afixado no lugar de costume, na sede desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 14 de março de 1967. Eu, Eliete Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira

e Silva, Oficial Judiciário PJ-1, Chefe de Secretaria da 1a. Junta, subscrevi.

O JUIZ:

Armando Marques Gonçalves
Juiz do Trabalho — Supl. de
Presidente da 1a. JCJ de
Belém
(G. Reg. n. 3106 — Dia — 29.3.67)

EDITAL DE 2a. PRAÇA COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O Doutor Armando Marques Gonçalves, Juiz do Trabalho, Suplente de Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz saber, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 30 (trinta) de março de 1967, às 14.30 horas (quatorze horas e trinta minutos), na sede desta 1a. Junta à Avenida Nazaré, n. 444, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por Enock de Oliveira Neves contra Navegação Solimões Indústria e Comércio, na Carta Precatória Executória de n. 1a. JCJ — 1290/65, oriunda da 14a. Junta de Conciliação e Julgamento da Guanabara, os quais são os seguintes, com a respectiva avaliação:

“Um navio cargueiro denominado “Solimões”, com as seguintes características: Comprimento 60 metros, Boca 9 metros, Pontal 2,20 metros Casco de Aço — 2 máquinas marca “Escandia”, desmontadas que se encontram dentro do navio — 1 motor de luz marca “Lister” — 1 fogão Butano — 5 botijões para

gás Butano vasilhos — 1 farol de Navegação "Boreste", faltando o de bombordo — 2 balieiras em madeira, com ferro patente pequenos p/balieiras — 2 tanques para água potável — 1 Holofote — 1 Sirene — 1 pé de bússola — 1 caixa de farol de navegação — 1 Telégrafo Porta-voz-Roda de leme — 4 lavatórios em louça — 5 extintores de incêndio — 6 salva-vidas — 1 mariate completo — 1 bússola para governo — 5 quartos-lados de amarra com os respectivos ferros patentes — 2 patolas de carga — 9 Patecas em ferro — 1 bolinete acompanhado com motor e ferro patente — 1 garrilho com 1/2 peça de cabo de arame — 1 cabrestante para virar bolinete — Tonelagem bruta 700, líquidas 500, avaliado em seis mil e quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 6.500,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 14 de março de 1967. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria desta 1a. Junta, subscrevi.

O JUIZ :
Armando Marques Gonçalves
Juiz do Trabalho — Supl. de
Presidente da 1a. JCJ de
Belém
(G. Reg. n. 3105 — Dia —
29.3.67).

**2a. Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém**
EDITAL DE 2a. PRAÇA
(Prazo 10 dias)

A Doutora Semíramis Arnoud Ferreira, Juíza do Trabalho, em exercício na 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém :

Faz saber que no dia 29 de março de 1967, às 10:00 ho-

ras, na Ilha Arapary, Termo de Barcarena, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação os bens penhorados no processo 2a. JCJ-961/65, entre partes Jerônimo Wilson Teixeira e outros X Queiroz Representações, Indústria e Comércio, Ltda., os quais são os seguintes com as respectivas avaliações :

Uma serra de fita com passagem 090 p/desdobro de quadros, com laminas de 4 marca LOUIZ BRENTA, de n. SPRL-S 84/901, em perfeito estado avaliado em Cr\$ 5.000;

Uma plaina marcadeira de 4 faces em perfeito estado de funcionamento marca ION-SORETS, de n. 18575, com 4.600 Kg. de peso, avaliado em Cr\$ 5.000,00;

Uma máquina RAIMA múltipla podendo trabalhar com 10 serras de n. 23169, em perfeito estado, avaliada em Cr\$ 2.000,00;

Um engenho horizontal marca ILV p/desdobro de toros de madeiras, com passagem de 1 metro e sessenta, serrando peças com diâmetro até de 3,20m de n. 316538, avaliado em Cr\$ 2.500,00;

Um engenho horizontal marca ILV, com passagem de 1,40 pegando toros de diâmetro até 2,80m. de n. 060551, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 2.000,00;

Um engenho marca Invicta, com 5 lâminas para desdobro de toros de 1,60m e passagem de n. 361633, novo, sem uso avaliado em NCR\$ 5.000,00;

Uma serra de fita pequena votar com passagem de 1,40m C, com lamina de 1,2 americana, avaliado em Cr\$ 1.000,00;

Três serras de bancadas caldeiradas ou beiradas com serras de 12, fabricadas na própria serraria, com eixo de aço, mancais, banca de madeira de lei, avaliado em Cr\$ 600.000;

Um laminador de serrar fitas automático, marca LOUIS Brenta, n. 317, com bancadas em ferro batido em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 500.000;

Um aparelhamento de bingorna, fornalha, em perfeito

estado, avaliado em Cr\$ 500.000;

Uma furadeira de aço marca Bufalo, n. 615, em perfeito estado avaliado em Cr\$ 500.000;

Um torno de ferro batido, perfeito, avaliado em Cr\$ 500.000;

Uma tupa bancada de madeira de lei, com eixo de aço, e enrolamento em esferas SHF, em perfeito estado, avaliado Cr\$ 500.000;

Uma taqueira toda em ferro, fabricação nacional, em perfeito estado, avaliada em Cr\$ 1.000.000.

Um balanci para topiar reguas, marca Bonomes Britschorret, n. 5507, em perfeito estado, avaliado em Cr\$ 400.000;

Dois carros em madeira de lei, troles, com rodas de ferro, perfeito, avaliado em Cr\$ 200.000;

Uma transmissão p/máquinas, composta de eixo de aço de 3, com diversas polias, mancais e correias, avaliado em Cr\$ 300.000;

Um lote de terras onde está instalada a Serraria, denominada "Engenho Arapary", no Rio Moju ou Guajará, distrito de Barcarena, medindo 500m de frente por quanto der de fundos, limitando-se ao norte do rio Carnapijó, e ao oeste com o rio Arapary, com 500m de extensão com plantações de cacau, seringueiras, contendo galpes para serraria, trapiche, casa de madeira coberta com telhas e palhas, etc. avaliado somente o terreno na quantia de "dez milhões de cruzeiros".

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora acima referidos, no local indicado, ficando ciente o arrematante que deverá garantir o lance com 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento, de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no local de costume na sede desta Justiça. Belém, 28.2.67. Eu, Antônia Souza, aux. judc. PJ-6, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, subscrevo.

VISTO :
Semíramis Arnoud Ferreira

Juíza do Trabalho, em exercício na 2a. JCJ de Belém (G. Reg. n. 2587 — Dia — 29.3.67).

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
DA 8a. REGIÃO
2a. Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém
EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo 48 horas)

Pelo presente Edital, fica citado A. Rodrigues & Cia., com endereço rua da Vigia, n. 278 ou Estrada Nova, 978, ou onde quer que se encontre, para ciência de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de vinte e três cruzeiros novos e dois centavos (NCR\$ 23,02), correspondente a principal e custas da condenação em que incorreu no processo 2a. JCJ 552/61, em que foi reclamado e reclamante Eliezer Rodrigues Pimentel, nos termos da sentença, do seguinte teor: Resolve a Junta sem divergência de votos, Julgar Procedente em parte a Reclamação, para Condenar o Reclamado a Pagar ao Reclamante a quantia de vinte e dois cruzeiros novos e trinta centavos a título de aviso prévio e diferença de salário e improcedentes os demais pedidos por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação na quantia de Setenta e dois centavos novos. Caso não pague, nem garanta a execução proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da lei. Belém, 13.3.67. Eu, Antônia Souza, aux. judc. PJ-6, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, que o fiz datilografar.

VISTO :
Semíramis Arnoud Ferreira
Juíza do Trabalho, em exercício na 2a. JCJ de Belém (G. Reg. n. 3214 — Dia — 29.3.67).

EDITAL DE 1a. PRAÇA
(Prazo 20 dias)
A Doutora Semíramis Arnoud Ferreira, Juíza do Trabalho, em exercício na 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém :

Faz saber, que no dia ... 11.4.67, às 17,00 (dezessete) horas, ser levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação o bem penhorado no processo 2a. JCJ.76/66, entre partes M. Silva Representação (reclamado-executado) e Luiz Carlos da Costa Santos (reclamante-exequente) o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"1 motor Diesel de marca JUNG — Dois cilindros, 20 cavalos de força, n. de fabricação 8693, tipo KZ-130, avaliado em NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer à Rodovia de Icoaraci, Vila Pratinha, (Olaria), no dia e hora acima indicado, ficando o ciente o arrematante que deverá garantir o lance com 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no local de costume na sede desta Justiça, Belém, 13 de março de 1967. Eu, Antônio Souza, aux. judic. PJ-6, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, que o fiz datilografar.

VISTO:

Semiramis Arnul Ferreira Juíza do Trabalho, em exercício na 2a. JCJ de Belém (G. Reg. n. 3215 — Dia — 29.3.67).

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Edital de 1a. Praça, com prazo de vinte dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por José Francisco da Costa, contra Carlos & Lima, Proc. n. 3a. JCJ-530/66

O Doutor Juiz Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente edital cirem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de abril de 1967, às 15,00 horas, na sede desta Junta, à Travessa Campos Sales, 370, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução mo-

vida por José Francisco da Costa, contra Carlos & Lima, bens esses encontrados à Av. Gentil Bittencourt, 231, e que são os seguintes: uma (1) máquina de costura marca Vigorelli, avaliada em NCr\$ 70,00; Hum (1) completo de alcova, em fórmica, constante de hum guarda roupa para casal, uma cama de casal, uma penteadeira, duas cadeiras, avaliado em NCr\$ 420,00; hum (1) conjunto de sala de jantar em pau amarelo e caviuna, constante de bufê-cristaleira, bar e mesa elastica e seis (6) cadeiras com assento estofado, avaliado em NCr\$ 80,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta, Belém, Pará, em 14 de março de 1967. Eu, ... Aux. Jud. PJ-9, datilografei, e eu Carmen Maria Chagas, Chefe de Secretaria subscrevo.

Luiz Octávio Pereira

Juiz-Presidente

(G. Reg. n. 3354 — Dia — 29.3.67).

COMARCA DA CAPITAL

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de Hasta Pública, com o prazo legal, virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia dezoito (18) do próximo mês de abril, às 10,30 horas, no Palacete do Fórum, à Praça D. Pedro II, e sala de audiências do Juiz acima, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantia do pagamento do principal, honorários de advogado e demais despesas judiciais da Ação Executiva que Marcos Alcaim, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, move contra Antonio Chaves Ferreira e sua mulher Elisa Ayan Ferreira, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, a saber:

Terreno Edificado nesta cidade, sito à Av. Gentil Bittencourt, coletado sob o n. 2012 (dois mil e doze), no trecho compreendido entre as travessas 9 de janeiro e 3 de maio, confinando de ambos os lados com quem de direito, medindo sete metros de frente por quarenta e um metros de fundos, apresentando as seguintes características: — Casa térrea, recuada do alinhamento três metros, servida por porta e janela de frente, coberta de telhas de barro comum, com sala, corredor, um quarto e varanda, assoalhados, cozinha e sanitários mosaicados, avaliado em Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar o referido imóvel deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do Escritório, Porteiro, custas da arrematação e respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL, jornal de grande circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 1967. Eu, Maria Diva Barata, escrivã vitalícia do Cartório Dr. Ruy Barata (4o. Ofício), mandei datilografar e subscrevo. — (a) Walter Bezerra Falcão — Juiz de Direito da 4a. Vara da Capital. (T. n. 11445 — Reg. n. 639 — Dia 28.3.67)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL

Atendendo ao que me foi requerido por ELVIRA DA LUZ, representada por seu bastante procurador, nos termos do art. 14, § 3º do Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1933, faço saber que fica convidado a comparecer neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca, na travessa Sete de Setembro, n. 159, sala 13 (altos), a fim de efetuar o pagamento de prestações atrasadas o promitente comprador Inocência Silva, residente na vila Guarani, 117, nesta cidade. Decorridos 10 dias da última publicação deste, o referido promitente comprador será considerado como intimado e terá o prazo de 30 dias para satisfazer aquele pagamento.

Belém, 13 de março de 1967. (a) Aracy Cecília Feio de Feio Escrevente Autorizada.

(Reg. n. 574 — Dias 18, 21 e 29-3-67).

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Edital de Citação Penal com o prazo de 15 dias

O Dr. Miguel Antunes Carneiro, M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, Comarca de Belém — Estado do Pará, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL lerem ou dele tomarem conhecimento, que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo 8o. Promotor Público (Dr. Jayme Nunes Lamarão) contra Orlando Amaral Santana, brasileiro, solteiro, comerciante, de 19 anos de idade, residente nesta Cidade, à Rua Nova, s/n, bairro da Marambaia, como incurso nas penas do art.155 (parte geral) do Código Penal Brasileiro, indiciado autor do crime de FURTO SIMPLES.

E como o denunciado encontra-se em lugar incerto e não sabido, para ser citado pessoalmente, mandei expedir o presente Edital, pelo prazo de quinze (15) dias, através do qual fica citado o acusado Orlando Amaral Santana, já indiciado para comparecer neste Juízo, às 10,30 horas do dia 20 do mês de abril vindouro (quinta-feira), a fim de se ver processar e para ser interrogado pela infração penal, cuja autoria lhe é atribuída, sob pena de revelia e mais cominações legais. Cientifico também ao denunciado que este Juízo da 4a. Vara Penal da Capital, funciona no andar térreo do Palácio "Lauro Sodré", sito à Av. Coronel Fontoura, nesta cidade. Em firmeza do que, é expedido o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, findo o qual, considerar-se-á perfeita e consumada a citação do denunciado, para os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos e em especial do denunciado citando e ninguém deva alegar ignorância, é expedido este edital, inclusive na "Imprensa Oficial" do Estado, e afixado no lugar de costume deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, na Repartição Criminal, 4ª Vara Penal da Capital, aos dezessete (17) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã privativa da 4a. Vara Penal de Belém, este datilografei e subscrevi.

O Juiz:

(a) Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 4a. Vara Penal.

(G. — Reg. n. 3264 — Dia 29-3-67).

Edital de Citação Penal com o prazo de 15 dias

O Dr. Miguel Antunes Carneiro, M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, Comarca de Belém — Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL lerem ou dele tomarem conhecimento, que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo 10. Promotor público desta capital, (Dr. Edgard Viana), contra Yêda dos Santos Lima, paraense, solteira, com 18 anos de idade, residente à avenida Duque de Caxitas, n. 167, como incurso nas penas do artigo 281 do Código Penal Brasileiro, indiciado autora do crime da Facilitação do uso de entorpecentes.

E como a denunciada encontra-se em lugar incerto e não sabido, para ser citada pessoalmente, mandei expedir o presente Edital, pelo prazo de quinze (15) dias, através do qual fica citada a acusada Yêda dos Santos Lima, já individuada para comparecer neste Juízo, às 12 horas, do dia 19 do mês de abril vindouro do corrente ano (quarta-feira), a fim de se ver processar e para ser interrogada pela infração penal, cuja autoria lhe é atribuída, sob pena de revelia e mais cominações legais. Cientifico também a denunciada que este Juízo da 4a. Vara Penal da Capital, funciona no andar térreo do Palácio "Lauro Sodré", sito à avenida Coronel Fontoura, nesta cidade. Em firmeza do que, é expedido o presente EDITAL, com o prazo de quinze (15) dias, findo o qual, considerar-se-á perfeita e consumada a citação da denunciada, para os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos e em especial do denunciado citando e ninguém deva alegar ignorância, é expedido este edital, inclusive na "Imprensa Oficial" do Estado, e afixado no lugar de costume deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, na Repartição Criminal, 4a. Vara Penal da Capital, aos dezessete (17) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã privativa da 4a. Vara Penal de Belém, este datilografei e subcrevi.

O Juiz:

(a) Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 4a. Vara Penal.

(G. — Reg. n. 3283 — Dia 29-3-67).

Edital de Citação Penal com o prazo de 15 dias

O Dr. Miguel Antunes Carneiro, M.M. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Capital, Comarca de Belém — Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL lerem ou dele tomarem conhecimento, que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo 20. Promotor Público desta capital (dr. Moacyr Bernardino Dias) contra Luiz Raimundo de Oliveira Bastos, paraense, casado, comerciante, residente e domiciliado à Trav. de Breves, n. 734, nesta cidade, como in-

curso nas penas do art. 171 do Código Penal Brasileiro, indiciado autor do crime de Estelionato.

E como o denunciado encontra-se em lugar incerto e não sabido, para ser citado pessoalmente, mandei expedir o presente Edital, pelo prazo de quinze (15) dias, através do qual fica citado o acusado, Luiz Raimundo de Oliveira Bastos, já individuado para comparecer neste Juízo, às 10 horas do dia 17 do mês de abril vindouro, do corrente ano (Segunda-feira), a fim de se ver processar e para ser interrogado pela infração penal, cuja autoria lhe é atribuída, sob pena de revelia e mais cominações legais. Cientifico também ao denunciado que este Juízo da 4a. Vara Penal da Capital, funciona no andar térreo do Palácio Lauro Sodré, sito à Av. Coronel Fontoura, nesta cidade. Em firmeza do que, é expedido presente edital com o prazo de quinze (15) dias, findo o qual, considerar-se-á perfeita e consumada a citação do denunciado, para os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos e em especial do denunciado citando e ninguém deva alegar ignorância, é expedido este edital, inclusive na "Imprensa Oficial" do Estado, e afixado no lugar de costume deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, na Repartição Criminal, 4a. Vara Penal da Capital, aos vinte e um (21) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã privativa da 4a. Vara Penal de Belém, este datilografei e subcrevi.

O Juiz:

(a) Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 4a. Vara Penal.

(G. — Reg. n. 3387 — Dia 29-3-67).

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963 faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Júlio Washington Aranha Nunes, Manoel Pinto da Silva Júnior, Pedro Pereira da Silva e Edinardo Maria Rodrigues de Souza, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 16 de março de 1967.

(a) João Francisco da Lima Filho, 1.º Secretário.

(T. n. 11435 — Reg. n. 576 — Dias 18, 28, 29, 30 e 31-3-67)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO N. 40/67

RESOLUÇÃO N. 34 — DE 17 DE MARÇO DE 1967

Reajusta os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Os vencimentos atribuídos aos cargos dos funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa, constantes da presente Resolução, passam a vigorar a partir de 1.º de março do corrente ano com os valores fixados na tabela anexa.

Art. 2.º Fica assegurado o pagamento da gratificação de um terço (1/3) sobre os vencimentos fixados no artigo 1.º desta Resolução durante o funcionamento do Plenário, seja no período ordinário, seja no extraordinário.

Art. 3.º Aos chefes de seções devidamente designados de acordo com o organograma administrativo da Secretaria, seja concedida a gratificação de um terço (1/3) sobre os vencimentos.

Art. 4.º Ao tesoureiro e auxiliar de tesoureiro fica garantida a gratificação de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com a lei, para compensar diferença de caixa.

Art. 5.º Aos motoristas será pago a gratificação de vinte e cinco por cento sobre os seus vencimentos.

Art. 6.º Ao pessoal inativo, pertencente a este Poder fica assegurado um aumento de vinte por cento (20%).

Art. 7.º Fica fixado em dois cruzeiros novos (Ncr\$ 2,00), por dependente o valor do salário-família.

Art. 8.º Ficam mantidos os pagamentos das gratificações às funções gratificadas criadas de acordo com o artigo 5.º, da Resolução n. 8, de 24 de dezembro de 1964, não sendo permitidas as acumulações com as concedidas pelo artigo 3.º desta Resolução.

Art. 9.º Fica aberto o crédito suplementar de Cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa cruzeiros novos e doze centavos (Ncr\$ 59.490,12), para ocorrer às despesas oriundas da presente Resolução.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de março de 1967, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de março de 1967.

DEPUTADO ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Presidente

DEPUTADO ALFREDO FERREIRA COELHO

1.º Secretário

DEPUTADO ANTÔNIO GUERREIRO GUIMARAES

2.º Secretário

C A R G O	Vencimento Aumento TOTAL		
	Atual	25%	ARECEBER
1 Secretário Legislativo	500,00	125,00	625,00
1 Sub. Secretário Legislativo	125,00	31,25	156,25
3 Assessor	125,00	31,25	156,25
1 Diretor do Expediente	120,00	30,00	150,00
1 Tesoureiro Geral	120,00	30,00	150,00
10 Técnico de Taquigrafia	105,00	26,25	131,25
1 Auxiliar de Tesoureiro	90,00	22,50	112,50
1 Redator de Atas	90,00	22,50	112,50
9 Revisor	90,00	22,50	112,50
1 Bibliotecário	90,00	22,50	112,50
1 Arquivista	90,00	22,50	112,50
4 Oficial Legislativo	90,00	22,50	112,50
3 Motorista	90,00	22,50	112,50
5 Oficial Escriturário	81,00	20,15	101,15
4 Auxiliar de Taquigrafia	81,00	20,15	101,15
1 Oficial de Pauta	77,00	19,15	96,15
1 Organizador de Anais	81,00	20,15	101,15
27 Datilógrafo	70,00	17,50	87,50
1 Protocolista	70,00	17,50	87,50
1 Mimiografista	70,00	17,50	87,50
1 Enc. do Alto Falante	70,00	17,50	87,50
1 Aux. de Arquivo	65,00	16,25	81,25
1 Copeiro	65,00	16,25	81,25
1 Aux. de Bibliotecário	65,00	16,25	81,25
1 Aux. de Protocolo	65,00	16,25	81,25
1 Porteiro	65,00	16,25	81,25
1 Auxiliar de Copeiro	64,00	16,00	80,00
9 Contínuo	64,00	16,00	80,00
7 Servente	63,00	15,75	78,75

(G. — Reg. n. 3317)